



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3662/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Mercia Aparecida Noccioli Garde e Domingo Garde Filho
	: Protocolo: 1463677 Assunto: Denúncia contra o Eng. Civil D. A. M.
	: DAT

**EMENTA** *Aprova o relato do Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, a qual trata-se o presente documento de denúncia, ofertada pelo Sr. Domingo Garde Filho e pela Sra. Mercia Aparecida Noccioli, residentes na Rua Quintino Bocaiúva, 316, em Campo Grande-MS, em desfavor do Engenheiro Civil Diego Almeida Muniz CREA 11596/D-MS. Conforme relatado pelo denunciante, o engenheiro acima citado, somente assinou a ART de execução e nunca compareceu ao empreendimento durante o período de construção da obra de 357,31m quadrados constituído pelo lote 95 da quadra n. 02 no condomínio Terras do Golfe não cumprindo com o tempo de execução mencionado no contrato e que a mesma apresenta sinais de inflação, apesar de ser uma obra nova. O denunciado por sua vez, em sua defesa, argumenta que o mesmo recolheu e assinou a ART de execução e quanto ao acompanhamento do serviço técnico, afirma que o proprietário não tem como comprovar o não comparecimento à obra, pois as visitas segundo ele, eram feitas em dias aleatórios e em horários não incidentes, **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela abertura de Processo Ético Disciplinar junto à Comissão de Ética do Exercício Profissional – CEEP para as devidas providências”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3663/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Requerimento INTERESSADO: Ecopneu Reciclagem de Pneus Ltda. PROTOCOLO: 1465119
	:	DAT

**EMENTA** Aprova o relato da Conselheira Taís Arriero Shinma

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, a qual trata-se a presente solicitação do interessado Ecopneu Reciclagem de Pneus LTDA, que requer informações acerca da obrigatoriedade de registro junto a este Conselho. O requerente apresenta a 6ª Alteração do Contrato Social da empresa, que atua sob o registro JUCEMS nº 54350321, e que constam as atividades de seu objeto social, a citar: a)Coleta, transporte rodoviário e depósito de pneus do tipo inservível; b)Indústria e comércio no atacado e varejo de artigos de borracha e materiais recicláveis; c)Serviços de utilidade e tratamento de resíduos industriais; d)Reciclagem de produtos de borracha (pneus), metais, papéis e plásticos; e)Trituração de resíduos sólidos industriais (pneus, resíduos oleosos, filtros usados de lubrificantes e combustíveis, plásticos, panos, estopas, madeiras, papelão e EPI's usados contaminados com óleos, graxas e combustíveis); f)Serviços de intermediações financeiras advindos da recepção e encaminhamento de pedidos de empréstimos e de financiamento para entidades financeiras. Considerando que as atividades de coleta, transporte, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos são atividades de engenharia, sob fiscalização do presente Conselho; Considerando que a Lei n. 5.194/66 evidencia a exigência de registro no Conselho Regional para empresas que executem atividades relacionadas à Engenharia, além do registro e anotação dos profissionais responsáveis por estas atividades, conforme vislumbrado nos artigos 59 e 60: Art. 59: "Aas firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como os dos profissionais do seu quadro técnico". Art. 60 – "Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior, tenha alguma seção ao exercício profissional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma estabelecida nesta Lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados; Considerando que a Lei n. 6.839, de 30 de outubro de 1980, estabelece que o registro de empresa e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros: Considerando que a Lei 5.194/66, em seu Art. 71, prevê a aplicação de penalidades aos infratores da legislação que regula o exercício profissional; Considerando que a Decisão Normativa n. 74, de 27 de agosto de 2004, dispõe, em seu Art. 1º, sobre as orientações para enquadramento de infrações e respectivas penalidades, como segue: "I-profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea executando atividades sem possuir o registro no Crea estarão infringindo o art. 55, com multa prevista na alínea "b" do art. 73 da Lei n. 5.194 de 1966; II-pessoas físicas leigas executando atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea estarão infringindo a alínea "a" do art. 6º, com multa prevista na alínea "d" do art. 73 da Lei 5.194, de 1966;

./..



DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3663/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Requerimento INTERESSADO: Ecopneu Reciclagem de Pneus Ltda. PROTOCOLO: 1465119
	:	DAT

III-pessoas jurídicas com objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem registro no Crea, estarão infringindo o art. 59, com multa prevista na alínea “c” do art. 73 da Lei n. 5.194, de 1966; IV-pessoas jurídicas que possuam seção que execute, para terceiros, atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, estarão infringindo o art. 60, com multa prevista na alínea “c” do art. 73 da Lei 5.194, de 1966; V- pessoas jurídicas sem objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, ao executarem tais atividades estarão infringindo a alínea “a” do art. 6º, com multa prevista na alínea “e” do art. 73 da Lei n. 5.194, de 1966, e ; V-pessoas jurídicas constituídas para executar atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, com registro no Crea, sem responsável técnico, ao executarem tais atividades estarão infringindo a alínea “e” do art. 6º, com multa prevista na alínea “e” do art. 73 da Lei n. 5.194, de 1966”; Considerando que no Manual de Fiscalização da CEECAST (2016, pág. 98), as atividades de Resíduos Sólidos, incluindo o plano de gerenciamento de resíduos, disposição em aterros, reciclagem, compostagem, reaproveitamento, incineração ou outras técnicas de destinação final dos resíduos sólidos são atribuições de Engenheiro Ambiental e Engenheiro Sanitarista; Considerando que a Resolução n. 447 de 22 de setembro de 2000, e a Resolução n. 310, de 23 de julho de 1986 dispõem sobre as atividades profissionais do engenheiro ambiental e sanitário, respectivamente, **DECIDIU** aprovar o parecer da Conselheira TAÍS ARRIERO SHINMA, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, em cumprimento ao disposto na Lei n. 5.194/66 e na Lei n. 6.839/80, informo ao interessado a exigência do registro da empresa junto a este Conselho, bem como do registro e anotação dos profissionais responsáveis pelas atividades da área de engenharia, sob a pena de multa prevista no art. 73 da Lei n. 5.194/66. Informo ainda que o profissional indicado para a responsabilidade de tais atividades é o Engenheiro Ambiental ou o Engenheiro Sanitarista, como disposto nas Resoluções n. 447/00, n. 310/86 e no Manual de Fiscalização publicado pela CEECAST em 2016”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3664/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica INTERESSADO: ALARMES PROTECTÚS – Eng. Civil João Pedro Santana Pereira PROTOCOLO: 1467235
	:	DAR

**EMENTA** *Aprova o relato do Conselheiro Sérgio Viero Dalazoana*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, onde no e-mail recebido por este Conselho no dia 3 de outubro de 2017, que gerou o protocolo n. 1467235, em nome do Engenheiro Civil João Pedro Santana Pereira CREA MS 530-D, que solicitou autorização para responder tecnicamente à empresa pertencente à sua família, que atua na área de segurança eletrônica. O mesmo apresentou cópia do histórico escolar expedido em 5 de março de 1982 pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-UFMS, que outorgou –lhe o título de Engenheiro Civil e onde consta a disciplina Eletrotécnica Geral. Antes do voto final, algumas considerações são necessárias: 1º sobre o sistema elétrico: o sistema elétrico compreende produção, transmissão e distribuição. As instalações elétricas de baixa tensão são regulamentadas pela norma NBR-5410, que estabelece de 1000volts como o limite para a baixa tensão em corrente alternada e de 1500volts para a corrente contínua. A distribuição é a parte do sistema elétrico já dentro dos centros de utilização (cidades, bairros, indústrias). A distribuição começa na subestação abaixadora, onde a tensão da linha de transmissão é baixada para valores padronizados nas redes de distribuição primária (11Kv; 13,8Kv; 15Kv; 34,5Kv etc). Das subestações de distribuição primária partem as redes de distribuição secundária ou de baixa tensão. A parte final de um sistema elétrico é a subestação abaixadora para a baixa tensão, ou seja, a tensão de utilização (380/220V, 220/127V – sistema trifásico e 220/110V – sistema monofásico com tape). A entrada de energia dos consumidores finais é denominada de ramal de entrada (aérea ou subterrânea). 2º - Sobre Habilitação Profissional: Os profissionais habilitados para as atividades de elaboração e execução de projetos de instalação de energia elétrica são os Engenheiros e os Técnicos Industriais de Nível Médio, conforme atribuições específicas definidas para cada categoria profissional. No que se refere aos Engenheiros, a situação é controversa, porém a maioria dos CREA's tem adotado resoluções semelhantes ao CREA-MG, que estabelece duas categorias de atribuições (Decisão Normalizadora NQ 2 de 24/08/89 do CREA – MG): 1ª Categoria: Elaboração e execução de projetos de instalações de energia elétrica, sem restrições quanto à carga, tensão ou condição de trabalho. Esta categoria abrange os Engenheiros Eletricistas ou Mecânicos – Eletricistas, ou ainda, outra especialidade profissional com as atribuições da alínea “h” do artigo 32 do Decreto Federal N2 23.569/33 de 11/12/33. 2ª Categoria: Elaboração e Execução de Projetos de instalações de energia elétrica, em baixa tensão, para fins residenciais, com carga total instalada não superior a 50KW, desde que a força motriz, já incluída neste limite, não ultrapasse 10cv, excluídas as instalações que: a) Destinem-se ao suprimento de energia elétrica a locais que exigem a utilização de material especial de segurança e proteção, como hospitais, postos de gasolina e afins; b) Sejam adotadas de sistema de geração de energia, como centros de processamento de dados e afins; c) Destinem-se ao suprimento de recintos para reuniões, como teatros, cinemas, templos, ginásios, hotéis, “shopping centers”, mercados, escolas e afins; d) Pela natureza dos materiais empregados ou dos trabalhos executados possa ser verificada a presença de gases ou vapores inflamáveis, assim como poeiras, fibras, combustíveis etc. Esta categoria abrange, além dos profissionais citados na 1ª categoria, todos os demais profissionais diplomados em curso superior de Engenharia Civil ou Arquitetura, que possuam as atribuições dos artigos 28 e 30 do Decreto Federal n. 23.569/33 de 11/12/33.

./..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3664/2017	
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Mensagem Eletrônica INTERESSADO: ALARMES PROTECTÚS – Eng. Civil João Pedro Santana Pereira PROTOCOLO: 1467235	
	:	DAR	

Muito embora exista tal regulamentação, a posição que se tenha fortalecido na sociedade civil, é que estejam habilitados para desenvolver as atividades de projetos e de execução de instalações elétricas apenas aqueles profissionais que tenham obtido formação específica na área da eletrotécnica. 3º Sobre eletrificador. O Eletrificador é o equipamento utilizado para eletrificar as cercas com uma corrente elétrica pulsante e de elevada tensão entre 8000 a 10000 volts no máximo sem causar a morte ou queimaduras de quem encosta ou esbarra na cerca. Sua instalação deve ser próximo de uma tomada elétrica de 127/220 Volts ou de uma bateria com 12 Volts. Sobre as normas referente ao Eletrificador. Relativo às normas, salientamos que a Norma 5410/2004 não contempla instalações em cercas elétricas. No seu item 1.3 e alínea “i”, reza que para as instalações de cercas eletrificadas ver a IEC 60335-2-76 (IEC significa International Electrotechnical Commission). A norma ABNT NBR IEC 60335-2-76, publicada em 03 de dezembro de 2007, tornada obrigatória a partir de 1º de julho de 2011 e a ABNT NBR NM IEC 60335-1. A primeira define apenas os requisitos de segurança construtiva dos eletrificadores. A segunda é norma brasileira que define especificamente a segurança construtiva dos equipamentos eletrodomésticos e similares, estando neste caso também incluso os eletrificadores. Logo, pelas normas vigentes, considera-se este como equipamento eletrodoméstico. 4º Sobre os Equipamentos Eletrônicos de Alarmes: As atividades referentes a equipamentos eletrônicos em geral privativa dos profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, conforme disposto no art. 9º da Resolução n. 218, de 29 de junho de 1973, que diz: Art. 9º - “Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO OU ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I – o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico, seus serviços afins e correlatos”, **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro SÉRGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: “O profissional solicitante, por ser engenheiro civil, e mesmo que sua grade curricular contemple a disciplina Eletrotécnica Geral, poderá responsabilizar-se pela instalação de cerca eletrificada e, impedido de atuar em instalações de alarmes e circuitos fechado de televisão”. Obs: **Absteve-se o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca e Manifestou-se contrário o Conselheiro Rhuan Dyego Bortone Grubert. Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3665/2017
Referência e Interessado	: CI n. 157/2017-DFI Clayton Antônio de Paula Júnior ME PROTOCOLO: 1465803
	: Departamento de Fiscalização – DFI

**EMENTA** Aprova o relato do Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, a qual trata-se o presente comunicado por falta de registro (artigo 59), referente ao fornecimento de tubos para construção e manutenção em estrutura de drenagem, sito ao município de Caarapó-MS, propriedade da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS. Em defesa protocolada, sob o n. 1465803, a autuada alega que apenas revendeu os tubos de concreto, inclusive demonstrando que é referente à licitação de compras de produtos, **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto, solicito diligência, para que seja verificado “in loco” se esta empresa fabrica ou apenas compra e revende tais produtos. Caso seja verificado que apenas revende, solicito o arquivamento deste. Solicito também, neste caso que seja verificado que é a empresa que produz e que seja verificado o registro da ART dos serviços”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3666/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: CI n. 068/2017-DAR – ART
	:	INTERESSADO: GEÓGRAFA EVA TEIXEIRA DOS SANTOS PROTOCOLO: 2017/000040-5
	:	DAR

**EMENTA** *Aprova o relato do Conselheiro Getulio Neves da Costa Dias*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise à solicitação das baixas das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's emitidas pela Geógrafa Eva Teixeira dos Santos de números 11065958w, 016109001000003G, 016109001000004G, 016109001000005G, 016109001000006G e encaminhado anexo Curso de Mestrado em Ciências da Engenharia Ambiental emitido pela Universidade de São Paulo – Escola de Engenharia de São Carlos em 06/10/00, tendo já sido feito uma análise na CEECA em 27/11/06 onde foi favorável à anotação do Curso em tela em nome da Geógrafa mas não lhe confere as atribuições, **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS, com o seguinte teor: "Somos pelo encaminhamento à CEAP do referido processo para análise e verificação quanto à "competência dos serviços executados" através das Anotações de Responsabilidades Técnicas-ART's com solicitação de baixa. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3667/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: CAIO AUGUSTO CESAR DE SOUZA MORAES Protocolo: 759393 Assunto: Denúncia contra o Eng. Civil C. T. A.
	: DAR

**EMENTA** Aprova o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise do presente, o qual trata-se da denuncia encaminhada a este conselho pelo senhor Caio Augusto Cesar de Souza, CPF: 930.156.311-87 contra a Empresa ENGEC ENGENHARIA EIRELI – EPP, Empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, inscrita sob nº 15.900.699/0001-13, tendo o profissional engenheiro civil Clodoaldo Techeira de Araujo, Crea 134.787/4178 Visto-MS como proprietário e responsável técnico, informa que em 10 de Agosto de 2010 ele celebrou um contrato de financiamento para construção de uma residência de alvenaria com área total de 91,30 m2, junto a Caixa Econômica Federal, onde por intermédio da empresa ENGEC ENGENHARIA EIRELI – EPP, os trabalhos de construção deram início em 10/12/2010. Apresentando como autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, o Engº Civil Clodoaldo Techeira de Araujo, Crea 134.787/4178 Visto-MS, com a ART 11202710, conforme o Alvará da obra anexo. A obra foi concluída em meados do início do anos de 2012. O mesmo informa que, a medida que o tempo de ocupação vai se tornando maior, constatou-se uma série de irregularidades e problemas de ordem técnicas na residência. Fora detectada e identificada pelo proprietário e seus familiares diversas falhas na construção, assim como diferenças entre a qualidade dos materiais contratados, e aquele que foram efetivamente empregados na obra. Cita também, que tais fatos ao serem apurados por ele Caio, foram notificados ao Engenheiro Civil Clodoaldo Techeira de Araujo para as devidas providências. Entretanto, após exaustiva cobrança por parte do requerente, algumas providências foram tomadas por parte do profissional. Porém, com o passar dos meses e anos, constatou-se que os problemas inicialmente apresentados tratavam-se de vícios de construção do imóvel, como rachaduras, afundamento de terraço, problemas com esquadrias e cerâmicas, infiltração, umidade, entre outros. Temendo por riscos de desabamento o requerente acionou novamente o Eng Civil Clodoaldo Techeira de Araujo, responsável pela empresa ENGEC ENGENHARIA, como também, solicitou junto a Caixa Econômica Federal, a vistoria de danos físicos, por profissional habilitado daquela instituição, além de acionar o Corpo de Bombeiros de Ponta Porã. Sendo então, apontados algumas anomalias ocorrentes nesses laudos de vistoria LVDF realizado pela Caixa Econômica. Portanto, o requerente pede que se faça a apuração dos fatos no referido imóvel. **DECIDIU** aprovar o parecer do Conselheiro GERSON DA COSTA MELO, com o seguinte teor: “Considerando, que foi encaminhado ao profissional acusado o ofício 179/2017-DAT em 06/09/2017, com a cópia da denuncia, para conhecimento e manifestação a essa Câmara Especializada de engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do trabalho. E que o profissional apresentou sua defesa alegando e contestando alguns fatos relatados pelo requerente, solicitamos diligência para que o setor competente solicite junto ao requerente cópia do contrato firmado entre ambas as partes, já que o requerente menciona que existe diferenças entre a qualidade dos materiais contratados, e aquele que foram efetivamente empregados na obra”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3668/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO Protocolo: 1466092 Assunto: Denúncia contra o Eng. Civil C. K. A. M.
	: DAT

**EMENTA** Aprova o relato da Conselheira Elaine da Silva Dias

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da denúncia protocolizada pela Sra. Regiane Karyn da Silva Castro em desfavor da engenheira civil Carolinne Kamille Albertoni Macedo no CREA/MS em 18/08/2017, alegando que a mesma se responsabilizou pela reforma em uma residência de sua propriedade na rua Doutor José Vilela Bastos, 740, bairro Rita Vieira, em Campo Grande/MS, que se iniciou em janeiro de 2017 e que, após 8 meses não foi concluída, além de apresentar vários problemas construtivos. Em 06/09/2017 a denúncia foi encaminhada a denunciada, que recebeu em 20/09/2017. Em 30/09/2017 a denunciada apresentou defesa ao CREA/MS alegando que nunca foi responsável pela obra em questão e que apenas indicou mão de obra de seu pai e de seu irmão para execução da mesma. Ela alega que não há nenhum contrato, nem tampouco ART dos serviços mencionados, **DECIDIU** aprovar o parecer da Conselheira Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Pelo exposto acima concluo ser insuficiente a documentação apresentada para comprovação do vínculo de prestação de serviços entre as partes. Sendo assim, solicito a denunciante a apresentação de documentos que comprovem a contratação da profissional para a execução dos serviços alegados, sob pena do processo ser arquivado por falta de elementos suficientes para comprovação do contrato firmado entre as partes e penalização da profissional citada”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3669/2017
Referência e Interessado	:	<b>Proposta de Conselheiro por escrito: Mensagem Eletrônica protocolizada sob o n. 1468477 Conselheira da CEECAST ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO</b>
	:	DAR

**EMENTA** *Aprova o relato da Conselheira Andréa Simioli Maciel Monteiro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da proposta em epígrafe, apresentada pela Conselheira Andréa Simioli Maciel Monteiro, com o seguinte teor: “Solicito a inclusão no formulário de preenchimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (E-CREA), no item obra/serviço: “linha recalque de esgoto”, **DECIDIU** aprovar o parecer da Conselheira Andréa Simioli Maciel Monteiro, com o seguinte teor: “Inserir no preenchimento Anotação de Responsabilidade Técnica-ART no item obra/serviço: “ linha de recalque de esgoto” – Grupo: Saneamento Ambiental – Sub Grupo – Sistema de Esgotamento Sanitário – linha de recalque”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3670/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: CI n. 119/2017-DAR-ART INTERESSADO: Engenheira Sanitarista e Ambiental LAIS DE LUNA RIBEIRO PROTOCOLO: 1468520
	: DAR

**EMENTA**

*Manifesta-se acerca da CI n. 119/2017-DAR-ART.  
INTERESSADO: Engenheira Sanitarista e Ambiental.  
LAIS DE LUNA RIBEIRO. PROTOCOLO: 1468520*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual encaminha o requerimento protocolado sob o n. 1468520 em nome da Engenheira Sanitarista e Ambiental LAIS DE LUNA RIBEIRO, em resposta ao OF. n. 225/2017-DAR-ART, para análise e parecer quanto ao atendimento de restrições em atestado registrado. DECIDIU por informar a profissional que, com relação a atividade de Programa de Segurança e Saúde Ocupacional, sendo que a atividade não é de sua responsabilidade, a CEECAST, **DECIDIU** por não autuar a profissional por falta da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART dessa atividade. Portanto, devendo o contratante apresentar a devida ART do profissional devidamente habilitado, para a atividade de Programa de Segurança e Saúde Ocupacional, sendo que o não atendimento será autuado. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3671/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Requerimento INTERESSADO: Engenheiro Ambiental ANTÔNIO CARLOS ROSO DOMINGUES PROTOCOLO: M2017/065454-5
	: DAR

**EMENTA**

*Manifesta-se acerca do Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Ambiental ANTÔNIO CARLOS ROSO DOMINGUES. PROTOCOLO: M2017/065454-5*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual informa que, nos grupos e subgrupos de obras/ serviços/ e complementos, não encontrou PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), que no meu caso é imprescindível, pois como engenheiro ambiental esse projeto é um dos que mais elabora. Declara ainda, que há itens nos grupos que se referem a “recuperação ambiental” (do ar, do solo, jardins etc), deveria incluir “vegetação” nesses itens. Diz ainda que, o ideal seria criar um Grupo bem específico para PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRADE), assim como em alguns itens que já tem no sistema, como: PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL (PTA); RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS); ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR (EAP); PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS), dentre outros, **DECIDIU** manifestar-se favorável a inclusão da atividade solicitada pelo Eng. Ambiental Antônio Carlos Roso Domingues de seguinte teor: Inserir no preenchimento ART o item PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRADE) – Grupo – Saneamento Ambiental – PRADA – Plano de Recuperação de área Degradadas e Alteradas. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3672/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Requerimento INTERESSADO: Engenheiro Civil ANTONIO AUTO DA SILVA PROTOCOLO: M2017/066735-3
	: DAR

**EMENTA** *Manifesta-se acerca do Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Civil ANTONIO AUTO DA SILVA. PROTOCOLO: M2017/066735-3*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual informa que, de acordo com a NBR 6118:2014 (Projetos de estruturas de concreto armado) e NBR 15575:2013 (Norma de desempenho), recomenda-se a realização Avaliação Técnica de Projetos Estruturais (ATP), portanto quando da emissão da ART não encontrou serviço semelhante, entrou em contato com o atendimento on line, falou com o atendente Marcos da tal dificuldade e solicitou que falasse com o setor de TI, para a inclusão do item “avaliação técnica de projetos estruturais (ATP)” no sistema da confecção da ART. Após o exposto, também recebeu ligação de uma engenheira que orientou a fazer a solicitação acima, por escrito, para posterior encaminhamento às Câmaras. Sendo assim, solicita a inclusão do item: “avaliação técnica de projetos estruturais (ATP)” para evitar adaptações que nem sempre demonstra o que de fato realiza, **DECIDIU** manifestar-se favorável a inclusão da atividade solicitada pelo Eng. Civil Antonio Auto da Silva de seguinte teor: Inserir no preenchimento ART o item Avaliação Técnica de Projetos Estruturais (ATP). **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3673/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Requerimento INTERESSADO: Engenheiro Civil RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA PROTOCOLO: F2017/042824-3
	: DAR

**EMENTA** *Manifesta-se acerca do Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Civil RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA. PROTOCOLO: F2017/042824-3*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual requer baixa da ART n. 1320170045924, consta na ART que o contratante é a empresa ZW Engenharia Ltda, para acompanhamento de obra, que teve início em 02/01/2014 e término 31/05/2017. A ART foi quitada em maio de 2017. Informa ainda, que a empresa ZW Engenharia Ltda, está com registro inativo no CREA-MS por falta de pagamento de anuidade, **DECIDIU** baixar a documentação em diligência, para o profissional apresentar o vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviço com a empresa ZW Engenharia Ltda, desde o início da obra (02/01/2014) com firma reconhecida. Em tempo, enviar para a fiscalização verificar no local da obra conforme ART acima, se a empresa ZW Engenharia é responsável pela execução da obra, sendo que a mesma encontra-se com registro cancelado neste Conselho. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3674/2017
Referência e Interessado	:	Denúncia: Alfeu Coelho Pereira em nome (Nadir Rodrigues de Melo) em desfavor do M.A.K – Prot. 1464636 e 2017/028436-5
	:	DAT

**EMENTA** *Aprova o relato do Conselheiro Valter Almeida da Silva*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, na qual trata-se da denúncia protocolizada sob o n. 2017/028436-5 por Alfeu Coelho P. Junior, representante de Nadir Rodrigues de Melo, proprietária do apartamento n. 1310, do Edifício Gaudi, localizado à Rua Ricardo Brandão n. 481 – Campo Grande- MS, em desfavor de Marcelo Antônio Kenchikoshi, responsável técnico pela construção do edifício, que foi executado pela Plaenge Empreendimentos Ltda. O denunciante alega que ao mudar para o referido apartamento, constatou diversas irregularidades em sua vaga de garagem exclusiva (047D), com o descumprimento da largura, e que, após tentativas infrutíferas de conciliação entende que a solução apresentada não solucionou definitivamente o problema. O denunciado alega, em sua manifestação, que foram realizadas as devidas intervenções, com o uso da melhor técnica e aval do projetista estrutural, corrigindo a irregularidade e mantendo as dimensões da vaga de acordo com o projeto inicial, que foi devidamente aprovado pela prefeitura, estando em total conformidade com o previsto na legislação. De acordo com o relatório do Departamento de Fiscalização do CREA-MS, que foi diligenciado a averiguar in loco as dimensões da vaga, as medidas apuradas no local estão de acordo com as normas do município e com o projeto aprovado, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Valter Almeida da Silva, com o seguinte teor: “Em face do exposto, não vislumbramos fatos ou procedimentos que demonstrem de forma clara e inequívoca a conduta antiética do denunciado, e desta forma somos pela improcedência da denúncia e pelo arquivamento do expediente”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3675/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Requerimento INTERESSADO: Engenheiro Civil VALMIR ALBIERI FERREIRA PROTOCOLO: F2017/068845-8
	: DAR

**EMENTA** *Manifesta-se acerca do Requerimento. INTERESSADO: Engenheiro Civil VALMIR ALBIERI FERREIRA. PROTOCOLO: F2017/068845-8. Assunto: Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da solicitação de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART n11543822 e Registro de Atestado do Eng. Civil Valmir Albieri Ferreira, **DECIDIU** solicitar ao Setor de Registro de Cadastro – ART, reativar a referida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART que encontra-se baixada indevida, e informar o profissional que deverá substituir a ART retirando a atividade de Execução de Plantio de Grama Batatais em Placa, considerando que o mesmo não possui atribuições. Após a substituição da ART deverá ser aprovado a baixa da ART e do Atestado “ad referendum” pelo coordenador da Câmara, bem como, informar o profissional que o referido Atestado será emitido com restrições essas atividades, devendo ser apresentado a ART do profissional responsável por essas atividades. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3676/2017
Referência e Interessado	: OFÍCIO CIRCULAR N. 3609/2017-CONFEA 1468009 e 1467913
	: Presidência

**EMENTA** *Manifesta-se acerca do OFÍCIO CIRCULAR N. 3609/2017-CONFEA. 1468009 e 1467913*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, que em atendimento à Deliberação n. 1.538/2017-CEEEP, de 11 de outubro de 2017, informa que o Anteprojeto de Resolução n. 007/2017, que “Regulamenta a condução do processo ético disciplinar está disponível no link <http://consultapublica.confea.org.br/DetalhesAudilancia.aspx?codigo=307>, para conhecimento e manifestação no período de 21 de outubro a 19 de dezembro de 2017. Solicita também que as manifestações sobre o Anteprojeto de Resolução n. 007/2017 sejam encaminhadas ao Confea por meio do sistema de contribuições constante do link <http://consultapublica.confea.org.br/>, **DECIDIU** que cada Conselheiro deverá manifestar sua sugestão no link do Confea. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3677/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Processo n. 145957/2014 INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental DARIANE BRAZ DEBESA PROTOCOLO: 1468639
	: DAR

**EMENTA**

*Manifesta-se acerca do Processo n. 145957/2014.  
INTERESSADO: Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
DARIANE BRAZ DEBESA. PROTOCOLO: 1468639.*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, na qual o profissional em epígrafe solicita saber se pode executar, elaborar e implementar manual de boas práticas de manipulação de alimentos com POP's com treinamento de higiene e manipulação de alimentos, **DECIDIU** manifestar-se favorável por informar a profissional que a mesma possui atribuição para elaborar e implementar manual de boas práticas de manipulação de alimentos com POP's com treinamento de higiene e manipulação de alimentos. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador "ad hoc" da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3678/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: MENSAGEM ELETRÔNICA INTERESSADO: CONFEA PROTOCOLO: 1468767
	: Presidência

**EMENTA** *Manifesta-se acerca da MENSAGEM ELETRÔNICA  
INTERESSADO: CONFEA. PROTOCOLO: 1468767*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, que em atendimento ao disposto na Portaria em referência, encaminha para análise e manifestação, matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua, conforme referência: “Projeto de Lei Pl 4996/2013, altera a Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, a fim de dispor sobre a avaliação ambiental estratégica de políticas, planos e programas. Explicação da Ementa: Avaliação ambiental estratégica. Link para a ML: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?> Link para contribuição: CONFEA/Consulta Pública. Prazo: até 01/02/2018, **DECIDIU** transferir o assunto para a próxima reunião. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3679/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: MENSAGEM ELETRÔNICA INTERESSADO: CONFEA PROTOCOLO: 1468766
	: Presidência

**EMENTA** *Manifesta-se acerca da MENSAGEM ELETRÔNICA INTERESSADO: CONFEA. PROTOCOLO: 1468766*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, em atendimento ao disposto na Portaria em referência, encaminha para análise e manifestação, matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua, conforme referência: “Projeto de Lei do Senado-PLS 291/2011, que “Altera a Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, e a Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a instalação de semáforos sonoros para pedestres”. Link para a ML: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materiais/-/matéria/100401>. Link do CONFEA até dia 30 de janeiro de 2018, **DECIDIU** que cada Conselheiro deverá manifestar sua sugestão no link do Confea. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3680/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: MENSAGEM ELETRÔNICA INTERESSADO: CONFEA PROTOCOLO: 1468765
	:	Presidência

**EMENTA**

*Manifesta-se acerca da MENSAGEM ELETRÔNICA  
INTERESSADO: CONFEA. PROTOCOLO: 1468765*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada que, em atendimento ao disposto na Portaria em referência, encaminha para análise e manifestação, matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua, conforme referência: Projeto de Lei do Senado – PLS 0554/2013, que “altera a redação do inciso II do art. 12 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para incluir, dentre os requisitos principais considerados nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços a serem executados por meio de contrato com a Administração Pública, as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida. ML: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materiais/-/matéria/115913>. Link do CONFEA até dia 30 de janeiro de 2018, **DECIDIU** que cada Conselheiro deverá manifestar sua sugestão no link do Confea. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3681/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: OFÍCIO CIRCULAR N. 3611/2017-CONFEA Protocolo: 1468008
	: Presidência

**EMENTA** *Manifesta-se acerca do OFÍCIO CIRCULAR N. 3611/2017-CONFEA. Protocolo: 1468008*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada que, em atendimento à Deliberação n. 428/2017-CEAP, de 11 de outubro de 2017, encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 008/2017, que “Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional”, **DECIDIU** que cada Conselheiro deverá manifestar sua sugestão no link do Confea. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3682/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: MENSAGEM ELETRÔNICA INTERESSADO: CONFEA PROTOCOLO: 1468762
	: Presidência

**EMENTA** *Manifesta-se acerca da MENSAGEM ELETRÔNICA INTERESSADO: CONFEA. PROTOCOLO: 1468762*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada que, em atendimento ao disposto na Portaria em referência, encaminha para análise e manifestação, matéria legislativa de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua, conforme referência: “Projeto de Lei – PL 3147/2015, que “altera a Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, para estabelecer que as praias urbanas deverão dispor de acessos adaptados para permitir a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. ML: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1805839>. Link do CONFEA até dia 30 de janeiro de 2018, **DECIDIU** que cada Conselheiro deverá manifestar sua sugestão no link do Confea. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3683/2017
Referência e Interessado	: Proposta apresentada: Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST
	: DAR

**EMENTA**

*“Art. 1º Delega e autoriza à Estrutura Auxiliar do CREA-MS, na figura dos funcionários do Departamento de Atendimento e Registro o que segue”*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, na qual a CEECAST, em reunida em Campo Grande, no dia 8 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46 da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, e artigos 52 à 55 do Regimento Interno do CREA-MS, e considerando a necessidade do CREA-MS, e considerando a necessidade do CREA-MS em otimizar e desconcentrar a rotina dos processos, considerando que os serviços de baixa e inclusão de responsável técnico tem procedimentos rotineiros e padronizados; considerando que conforme disposto no artigo 180 do Regimento Interno do CREA-MS, que estabelece que compete à da estrutura auxiliar do Regional a responsabilidade pelos serviços administrativos, financeiros, jurídicos e técnicos e tem por finalidade prover apoio para funcionamento da estrutura básica e da estrutura de suporte, para a fiscalização do exercício profissional e para a gestão do Conselho Regional; considerando a necessidade dos Conselheiros aprofundarem as discussões relativas à fiscalização, ao controle, à orientação e aos processos e consultas com maior complexidade, como os relacionados à ética e atribuição profissional que necessitam de maior tempo de análise pelas Câmaras Especializadas; DECIDE: Art. 1º Delegar e autorizar à estrutura Auxiliar do CREA-MS, na figura dos funcionários do Departamento de Atendimento e Registro o que segue: a) Conceder a baixa de responsabilidade técnica de profissionais por pessoas jurídicas, desde que atendidos os seguintes critérios: I) Seja apresentada via de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e documento expedido pela contratante informando o desligamento do profissional como responsável técnico, tais como: rescisão contratual, baixa em CTPS, anuência por escrito; II) Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de obra ou serviço público em aberto; III) Para o caso de profissionais que além de responsáveis técnicos sejam sócios, a retirada do quadro societário, bem como cláusula explícita ou requerimento informando sua saída como responsável técnico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3683/2017
Referência e Interessado	:	CEECAST
	:	DAT

IV) Caso o profissional que esteja saindo seja o único responsável técnico, deverá ser encaminhado ofício à empresa para que no prazo de 10(dez) dias, seja apresentado novo responsável técnico com atribuições compatíveis ao seu objeto social, em obediência ao disposto no §1º do art. 17 da Res. N. 336/89 do Confea. b) Conceder a inclusão de responsabilidade técnica de profissionais por pessoas jurídicas, desde que atendidos os seguintes critérios: I) Seja apresentada toda documentação exigida; II) O novo responsável técnico a ser incluído seja detentor das mesmas atribuições do interior visando garantir a cobertura das atividades constantes do objeto social. Art. 2º No tocante à inclusão de responsáveis técnicos, os casos em excepcionalidade, ou seja, aqueles em que o profissional vai responsabilizar-se tecnicamente por 2(duas) pessoas jurídicas, devem continuar sendo analisados pelos analistas do Departamento de Assessoria Técnica. Art. 3º As delegações e autorização, mencionadas se aplicam aos processos rotineiros, devendo os casos omissos, não rotineiros, ou passíveis de dúvida, ser encaminhados aos Coordenador da Câmara Especializada que indicará um relator se for o caso. Art. 5º Os processos analisados pela Estrutura Auxiliar devem constar em súmula e em decisão de Câmara, para aprovação em bloco pela Câmara Especializada, na primeira reunião ordinária do mês subsequente a análise; Art. 6º - Esta decisão revoga as disposições em contrário e complementa aquelas já anteriormente aplicadas. **DECIDIU** transferir o assunto para a próxima reunião. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador "ad hoc" da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3684/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Processo n. 2016/063920-9 INTERESSADO: Técnico em Estradas CARLOS OLIVEIRA ROCHA PROTOCOLO: 2016/063920-9
	:	DAR

**EMENTA** *Aprova o relato do Conselheiro Arthur Chinzarian*

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, tratam-se de análise da solicitação de registro profissional, perante este Conselho Regional. Considerando que a instituição de ensino certificadora foi desativada e não há como exigir seu cadastro junto ao CREA-MS, tampouco se obter informação sobre o corpo docente à época do curso; Considerando que a CEAP deliberou pelo registro do interessado, tendo em vista, que atendeu todas as solicitações; Considerando que o interessado requer registro definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto apresentada documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do Confea, sendo diplomado pela Escola Técnica de II Grau Marechal Rondon Três Lagoas MS pelo curso de Técnico de Estradas em 05/03/1979, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Arthur Chinzarian, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos favoráveis o deferimento do presente registro definitivo, concedendo ao egresso o Título de Técnico em Estradas (código 113-05-00), conforme a Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA e as atribuições de acordo com a referida tabela, na área do Grupo 1- Engenharia, Modalidade 1- Civil, Nível 3- Técnico de Nível Médio, e que sejam concedidas aos egressos as atribuições pertencentes aos artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, no âmbito de sua formação profissional. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3685/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Processo n. 144496/13 INTERESSADO: FACSUL Faculdade Mato Grosso do Sul Assunto: Curso de Engenharia Civil da FACSUL
	:	DAR

**EMENTA** *Aprova o relato do Conselheiro Arthur Chinzarian*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, que trata –se dos autos de solicitação de registro de curso de Engenharia Civil, perante este Conselho Regional, ministrado pela Instituição de Ensino Faculdade Mato Grosso do Sul – FACSUL, localizada na cidade de Campo Grande-MS. Jurisdição do MS. Considerando que o processo foi analisado pela CEAP que manifestou-se pelo deferimento, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Arthur Chinzarian, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando as características do curso, a análise do projeto pedagógico e o conteúdo programático do mesmo, somos pelo parecer favorável ao Cadastramento do Curso de Engenharia Civil da Faculdade de Mato Grosso do Sul (FACSUL). Os egressos do curso deverão ter as atribuições dos artigos 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Deverão também receber o título Engenheiro Civil. (código 111-02-00). Grupo: Engenharia, Modalidade: Civil, Nível: Graduação”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3686/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Processo n. 144898/14 INTERESSADO: Engenheiro Amb. Lucas Filipe Carvalho Gonçalves ASSUNTO: Anotação de Curso de Pós Graduação de Segurança do Trabalho
	: DAR

**EMENTA** *Aprova o relato do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual o profissional interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO. Foi certificado em, 22/05/2015, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 640 (seiscentos e quarenta) horas-aula de atividades teóricas e práticas. Considerando que as documentações estão devidamente regular com as informações da Instituição de Ensino fl. 56 e pelo CREA-RJ fl.58, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro, com o seguinte teor: “Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado. Terá o título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3687/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Processo n. 153369/2015 INTERESSADO: Engenheira Ambiental RAPHAELA DE LIMA SIMAS PROTOCOLO: 1468426
	: DAR

**EMENTA** *Manifesta-se acerca do Processo n. 153369/2015. INTERESSADO: Engenheira Ambiental RAPHAELA DE LIMA SIMAS. PROTOCOLO: 1468426.*

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da solicitação da Engenheira Ambiental Raphaela de Lima Simas se a mesma poderá dar treinamento de PPO-PLANO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS; PRI-PLANO DE RESPOSTAS A INCIDENTES; PMES – PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS; E PTP – PROGRAMA DE TREINAMENTO DE PESSOAL a CEECAST, **DECIDIU** baixar em diligência, para a profissional detalhar melhor a sua solicitação no caso que tipo de treinamento será efetuado, para posterior análise da Câmara. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3688/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Processo n. 153.254/15- MS10370 INTERESSADO: IPOG – Instituto de Pós Graduação & Graduação PROTOCOLO: 1438714
	: DAR

**EMENTA** *Aprova o relato do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro*

#### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, no qual tratam-se os autos de solicitação de cadastramento perante este Conselho Regional do curso de pós-graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela IPOG – Instituto de Pós-Graduação & Graduação, localizada na cidade de Campo Grande, jurisdição do MS. A seguir, será feita a verificação das documentações apresentadas referentes à Instituição de Ensino IPOG – Instituto de Pós-Graduação & Graduação e do curso pós-graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho, bem como demais informações pertinentes. O foco principal do curso está na área de higiene e saúde ocupacional, cobrindo disciplinas de segurança do trabalho, conforme descrito no Projeto Pedagógico. Considerando que o cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pela câmara especializada competente, aprovação pelo plenário do Crea e seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC, conforme preceitua o art. 5º da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que os Formulário “A” e “B” da Resolução nº 1.073, de 2016 foram preenchidos pela Instituição de Ensino; Considerando que não existem incidentes processuais que justifiquem o encaminhamento do processo para análise jurídica; Considerando que a Instituição de Ensino é uma empresa e há necessidade de registro na junta comercial; **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro, com o seguinte teor: “Diante do exposto e considerando que foram atendidas as exigências constantes na Resolução 1.073/2016, deliberamos DEFERIMENTO do presente processo e sugerimos que seja concedido aos egressos deste curso o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA, e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º da RESOLUÇÃO CONFEA Nº 359/1991, no Grupo 4: Especiais, Modalidade: 2 Especiais e Nível 4: Especialização”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)	
Reunião	: Ordinária Nº: 474ª RO
	: Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3689/2017
Referência e Interessado	: REFERÊNCIA: Processo n. 153265/2015 INTERESSADO: IPOG – INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE-MS PROTOCOLO: 1438715 ASSUNTO: MBA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS
	: DAR

**EMENTA** *Manifesta-se acerca do Processo n. 153265/2015. Interessado: IPOG– Instituto de Pós Graduação. Procedência: Campo Grande-MS. Protocolo: 1438715. Assunto: MBA. Infraestrutura de Transportes e Rodovias*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** manifestar-se por reiterar os termos o Ofício n. 118/2017-DAT/SECAIE e quando da manifestação deverá ser encaminhado a CEAP para a devida manifestação. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3690/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Processo n. 147217/2014 INTERESSADO: EGEA – ESCOLA GLOBAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA LTDA. PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE-MS ASSUNTO: CURSO TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO
	:	DAR

**EMENTA** *Processo n. 147217/2014. Interessado: EGEA – Escola Global de Educação Avançada Ltda. Procedência: Campo Grande-MS. Protocolo: 1423663*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise do processo em epígrafe, **DECIDIU** pelo arquivamento do pedido de Registro da Instituição de Ensino com o curso de Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o não atendimento aos Ofícios n.s 1642/2014, 019/-DAT/SECAIE, 095/2017-DAT/SECAIE. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula 262	Rubrica lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3691/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: MENSAGEM ELETRÔNICA INTERESSADO: CONFEA
	:	Presidência

**EMENTA** *Manifesta-se acerca da Mensagem Eletrônica do CONFEA*

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação em epígrafe, que encaminha a consulta sobre matéria legislativa que possa impactar o Sistema Confea/Crea e Mútua. Ref: Portaria AD 0146/2014, para análise e manifestação: Referência: Altera a Lei n. 6.938 de 31 de agosto de 1981, a fim de dispor sobre a avaliação ambiental estratégica de políticas, planos e programas. Explicação da Ementa: Avaliação Ambiental Estratégica. Prazo para contribuição: até 01/12/2018, **DECIDIU** transferir o assunto para a próxima reunião. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3693/2017
Referência e Interessado	:	F2017/000240-8 RODRIGO BARROS SONTAG
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das BAIXAS DA ART's N°.11027348, 11049907, 11049928, 11049938, 11102168, 11117281, 11128873, 11146523, 11205632, 11678109 e 11679066”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3694/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/000874-0 Tania Mara Dias de Macedo	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos Artigos 3º, 4º e 5º Decreto n. 90.922/85, (Âmbito da Agrimensura) e Inciso IV, alíneas A, B, C, D, E, F; Inciso V e Inciso VI, alíneas A, B, C, D, E, F, G, do artigo 1º do Decreto Federal n. 4.560/02 (Âmbito da Agrimensura e Meio Ambiente) , conforme informação do CREA-DF.Terá Título de TÉCNICA EM AGRIMENSURA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3695/2017
Referência e Interessado	:	F2017/002352-9 LUIS ANTONIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 3 E . Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA JUNTO à empresa JOÃO CARLOS BERNARDINO DA LUZ.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa de art requerida.Solicitamos AO DAR / CREA/ MS,que comunique à empresa para que PROVIDENCIE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,no PRAZO MÁXIMO ,de DEZ DIAS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3696/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/013179-8 CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	
	:	DAR	

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “do artigo 06, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, atribuições para Georreferenciamento de Imóveis Rurais”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3697/2017
Referência e Interessado	:	F2017/013737-0 JORGE AUGUSTO PAIXÃO DE MENEZES
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs RELACIONADAS. Para tanto apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3698/2017
Referência e Interessado	:	F2017/013739-7 JORGE AUGUSTO PAIXÃO DE MENEZES
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA DA ART Nº 11 582 255. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprida as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3699/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/024615-3 CLEZIO LINDOMAR VIDAL	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional requer baixa e registro de atestado, conforme Decisão n. 2263/2017 da CEECAST, decidiu pelo indeferimento do requerimento de registro de Atestado e baixa da referida ART, bem como o cancelamento da ART n. 1320170004089”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3700/2017
Referência e Interessado	:	F2017/025603-5 DANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para a profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3701/2017
Referência e Interessado	:	F2017/031016-1 CLARICE ROSA DE ALMEIDA DOS ANJOS
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigos 3º da Resolução 313/86 – Restrição: (exceto as alíneas (1; 2; 4; 5; 6; 7), e artigo 4º da Resolução 313/86 do CONFEA, (conforme informação do CREA-PR).Terá o título de TECNÓLOGA EM GESTÃO AMBIENTAL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3702/2017
Referência e Interessado	:	F2017/033926-7 Denílson Martins da Silva
	:	DAR

**EMENTA** *Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições provisórias dos artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto 90.922/85 do CONFEA, conforme informado pelo Crea SP. Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3703/2017
Referência e Interessado	:	F2017/034186-5 KLEITON DO NASCIMENTO ALMEIDA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da modalidade de Técnico em Edificações, restritas a 80 m<sup>2</sup> de área construída, (conforme informação do CREA-SP). Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3704/2017
Referência e Interessado	:	F2017/035259-0 FRANCISCO JOSE DE MOURA FILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170095438, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO JOSÉ DE MOURA FILHO. Deliberamos ainda por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que o registro do atestado fica condicionado ao recolhimento pelo profissional interessado do valor da taxa de ART registrada “a posteriori” conforme a legislação vigente”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3705/2017
Referência e Interessado	:	F2017/037490-9 PAULO SERGIO DE QUEIROZ
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170104695, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO SERGIO QUEIROZ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 474ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3706/2017	
Referência e Interessado	: F2017/038037-2 LUCAS VAEZ DIAS	
	: DAR	

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320170043635 em nome do Engenheiro Civil LUCAS VAEZ DIAS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3707/2017
Referência e Interessado	:	F2017/038653-2 Diego Moreti Rodrigues
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 25/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3708/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/039237-0 ROBSON MORAES	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável o Registro de Atestado referente a ART n° 11518605”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3709/2017
Referência e Interessado	:	F2017/039515-9 FERNANDO DAROS ALVES
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3710/2017
Referência e Interessado	:	F2017/039662-7 LUCAS VAEZ DIAS
	:	DAR

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320170050453 em nome do Engenheiro Civil LUCAS VAEZ DIAS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3711/2017
Referência e Interessado	:	F2017/039663-5 LUCAS VAEZ DIAS
	:	DAR

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320170056922 em nome do Engenheiro Civil LUCAS VAEZ DIAS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3712/2017
Referência e Interessado	:	F2017/039664-3 LUCAS VAEZ DIAS
	:	DAR

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320170056980 em nome do Engenheiro Civil LUCAS VAEZ DIAS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3713/2017
Referência e Interessado	:	F2017/041364-5 ROGERIO SHINOHARA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ROGÉRIO SHINOHARA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3714/2017
Referência e Interessado	:	F2017/041787-0 IRENO DE AMORIM MALAQUIAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Encaminhado para análise da CEECAST em 29/11/2017”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3715/2017
Referência e Interessado	:	F2017/042247-4 ADRIAO FERREIRA BORGES NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320170087523, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Item - Ar Condicionado. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3716/2017
Referência e Interessado	:	F2017/042248-2 RODRIGO TADEU FENELON FILARTIGA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320170087548, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Item - Ar Condicionado. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3717/2017
Referência e Interessado	:	F2017/042824-3 RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Encaminhado para análise da CEECAST em 29/11/2017”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3718/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/042829-4 RAFAEL CHESTER ALMIRÃO NASRALLA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA, atribuições necessária para o exercício da atividade técnica de projeto e execução de barragem de terra”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3719/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/042927-4 MILENA NASCIMENTO LOPES MARQUES	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro DEFINITIVO, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP - PRONATEC, em 24/02/2016, pelo curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**



**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3720/2017
Referência e Interessado	:	F2017/043039-6 BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO
	:	DAR

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “DECRETO 90922/85, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO, AMPARADO PELO QUE DISPOE O ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 1057/14 DO CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3721/2017
Referência e Interessado	:	F2017/053523-6 JULIANO FARIAS GALASSI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170096290 e 1320170092036, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3722/2017
Referência e Interessado	:	F2017/065355-7 LUIZ TADEU GAEDICKE
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA, no âmbito de sua formação. Terá o título de TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3723/2017
Referência e Interessado	:	F2017/065355-7 LUIZ TADEU GAEDICKE
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos pela aprovação do registro profissional e pela concessão das atribuições do Artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme informado pelo Crea MG. Terá o título de Engenheiro Civil”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3724/2017
Referência e Interessado	:	F2017/065592-4 FLAVIO SALOMAO CANDIA
	:	DAR

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Conforme o acima exposto somos pelo Indeferimento da anotação do referido curso. ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/83 DO CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3725/2017
Referência e Interessado	:	F2017/065660-2 RENATO MACHADO PEDREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170009433, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO MACHADO PEDREIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3726/2017
Referência e Interessado	:	F2017/065752-8 FERNANDA OLIVO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170110199, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3727/2017
Referência e Interessado	:	F2017/065753-6 JORGE JUSTI JÚNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 132017011206, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JUNIOR”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3728/2017
Referência e Interessado	:	F2017/065754-4 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170110186, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3729/2017
Referência e Interessado	:	F2017/065755-2 NEIF SALIM NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 132017011210, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3730/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066003-0 LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil LUIZ CARLOS C. TEBICHERANE, requer a baixa da ART n. 11343516. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11343516 em nome do Eng. Civil LUIZ CARLOS C. TEBICHERANE”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3731/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/066004-9 LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil LUIZ CARLOS C. TEBICHERANE, requer a baixa da ART n. 11399500. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11399500 em nome do Eng. Civil LUIZ CARLOS C. TEBICHERANE”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3732/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066177-0 ENIVAN LUIZ DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “ Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170105813, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ENIVAN LUIZ DA SILVA”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3733/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066211-4 WILLIAM RAMIRES TRAUER
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's n°s: 1320170091205 e 1320170075310 e pelo INDEFERIMENTO das ARTs n°s: 1320170080726, 1320170075765, 1320170075780, 1320170077784 e 1320170085259, por que foram substituídas e não apresentadas as vias originais das novas ART's para análise, ambas em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3734/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066240-8 BRUNO DE MACEDO BARBATO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 1320170068401, 1320170068433, 1320170068473, 1320170069465, 1320170069476, 1320170069486, 1320170100794 e 1320170100995”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3735/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066242-4 LUCAS MULLER
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Civil LUCAS MULLER”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3736/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066243-2 LUCAS MULLER
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Civil LUCAS MULLER”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3737/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066380-3 MANOEL NUNES DE SOUZA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11711092, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 2.3.1 – Postes. 2.3.7 – Transformador. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3738/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066389-7 CONRADO JACOBINA STEPHANINI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170104846, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CONRADO JACOBINA STEPHANINI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3739/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066402-8 FLAVIO HENRIQUE DE MOURA GOUVEIA
	:	DAR

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3740/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066409-5 Thyrson Resquin Ferreira Rosa
	:	DAR

**EMENTA** *Interrupção de Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de acordo com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro profissional no CREA-MS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3741/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/066484-2 CLAUDINEI FRANCISCO RODRIGUES	
	:	DAR	

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “ O interessado requer deste Conselho O REGISTRO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE TRABALHO. Em análise constatamos que o interessado apresentou a Certidão do curso citado ,tendo iniciado o curso sem estar graduado devidamente, conforme cita A DECISÃO OL-1185 / 2015 do CONFEA. Desta forma , o nosso parecer É pelo INDEFERIMENTO do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DE TRABALHO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3742/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066496-6 Sidnei Marciano
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3743/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066673-0 RODRIGO LIMA CAVALCANTE
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação tendo em vista a abertura de um novo protocolo de solicitação pelo profissional interessado”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3744/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066749-3 VICTOR RENE ALMEIDA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3745/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066825-2 MAGNO ALVES FERREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho o CANCELAMENTO DA ART Nº 11 745 534. Trata-se de CONSTRUÇÃO DE UM CEINF-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS. EM ANÁLISE , CONSTATAMOS QUE o objeto do contrato foi rescindido por falta de recursos.. Desta forma ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DA ART requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3746/2017
Referência e Interessado	:	F2017/066970-4 JOAO PAULO ROSA DOS SANTOS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto manifestamos por informar ao profissional que: Conforme Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho - CEECAST/MS nº 3232/2017 que decidiu: manifestar – se pela NULIDADE da Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 11685433 e INDEFERIMENTO do registro do atestado referente à construção de rede de distribuição trifásica aérea classe 13.8 KV, com extensão de 20 metros e instalação de uma estação transformadora trifásica 112.5 KVA, sendo instalação elétrica em alta tensão”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3747/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067023-0 MAYCON RAPHAEL DE PAULA E SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3748/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/067048-6 ROBERTO GALVAO EGEA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART’s supra, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3749/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067107-5 Marcelo de Lima Souza
	:	DAR

**EMENTA** *Prorrogação da Validade de Registro Provisório*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil Marcelo de Lima Souza”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3750/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067339-6 ÉRICA JOSÉ LOPES
	:	DAR

**EMENTA** *Prorrogação da Validade de Registro Provisório*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “ARTIGO 28º DO DECRETO FEDERAL N. 23.569^ ARTIGO 7º DA LEI N. 5.194/66 E ARTIGO 7º COMBINADO O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO N. 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1.048/13 DO CONFEA). POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, EMITIR ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETAR E EXECUTAR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3751/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/067345-0 CAROLINI SILVA REGLIN	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170098693”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3752/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067351-5 FREDERICO CAMPOS CARDOSO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170096859”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3753/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067361-2 ADRIANO DOS SANTOS FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA DA ART Nº 11 650 133.Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida.Solicitamos AO DAR /CREA / MS que comunique á empresa QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO,no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3754/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067373-6 BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11697157”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3755/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067382-5 JOAO SOUSA DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170041206, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO SOUSA DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3756/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067385-0 CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170107746, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3757/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067390-6 JAIME VIZZOTTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 501 096. Trata-se de CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES DE 985.56 Metros Quadrados, na RUA MATO GROSSO, 1250.V. DUREX. AMAMBAI/MS, para a PREFEITURA DE AMAMBAI/MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3758/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067471-6 MARCIO FERREIRA DE CARVALHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 010893003000003”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3759/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/067540-2 JOEL EUSEBIO DE SOUZA NETO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 474ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3760/2017	
Referência e Interessado	: F2017/067554-2 Raquel Matoso de Oliveira Nishimoto	
	: DAR	

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 29/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n.º. 447/00 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3761/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/067566-6 VALDOMIRO SANTI NETO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Prorrogação da Validade de Registro Provisório*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer a prorrogação de seu registro Provisório, de acordo com os preceitos do artigo 25 da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à prorrogação do registro provisório do Engenheiro Civil VALDOMIRO SANTI NETO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3762/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067574-7 RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170110854, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3763/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067575-5 RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170110901, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3764/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067606-9 ELLEN CRISTINA SALAZAR
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3765/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/067607-7 Milton Eikichi Oshiro	
	:	DAR	

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3766/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067703-0 MARIA CELESTE LEMES CORREA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11638229, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARIA CELESTE LEMES CORREA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3767/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067737-5 ALVORINDO RAVAGNANI JUNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das BAIXA DAS ART's Nº. 11557508, 11640688.11608481, 11609485 e 11601670”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3768/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067754-5 BEOGLEMINI DINOSHETHI RIGO FILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das BAIXA DAS ART's Nº. 1495372, 11588293, 11642569, 11680996, 11681015, 11684697, 11722450, 11747375, 11750367, 11751691, 11752049 e 11766499”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3769/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067773-1 Henrique Lopes Siqueira
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL CAMPO GRANDE, em 23/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 474ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3770/2017	
Referência e Interessado	: F2017/067817-7 RICARDO TORESAN GONZALES	
	: DAR	

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA e pelo INDEFERIMENTO para as atividades de : PROJETAR, EXECUTAR E TESTE DE ESTANQUEIDADE, , conforme DECISÃO N. 534/2017 – CEECAST de 12/07/2017. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3771/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067838-0 KAYONE LUCAS INÁCIO DA CRUZ
	:	DAR

**EMENTA** *Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 20/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3772/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/067843-6 LUCAS NANTES TENUTA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil LUCAS NANTES TENUTA requer a baixa da ART n. 11460789. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11460789”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3773/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067856-8 VINICIUS DANIEL IORIS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160040048, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VINICIUS DANIEL IORIS”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3774/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067857-6 VINICIUS DANIEL IORIS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320160040046 e 1320170027239, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VINICIUS DANIEL IORIS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3775/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067858-4 VINICIUS DANIEL IORIS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320160040049, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VINICIUS DANIEL IORIS”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3776/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067860-6 LUIZ GONZAGA FERREIRA PINTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320160040032 e 1320170027203, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ GONZAGA FERREIRA PINTO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3777/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067861-4 LUIZ GONZAGA FERREIRA PINTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320160040298, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ GONZAGA FERREIRA PINTO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3778/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067862-2 LUIZ GONZAGA FERREIRA PINTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160040024, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ GONZAGA FERREIRA PINTO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3779/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067882-7 Anderson Gonçalves Tonini
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3780/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067894-0 HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Mecânico e Seg. do Trabalho HÉLIO CÉZAR LABOISSIER RAMOS requer as baixas das ARTs n. 1320170095897 e 1320170094783. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320170095897 e 1320170094783”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3781/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067899-1 ADELCIO DE SOUZA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170028298, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELICIO DE SOUZA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3782/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067929-7 MARIA CELESTE LEMES CORREA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 11636786, 11636776 e 11636768, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MARIA CELESTE LEMES CORREA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 474ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3783/2017	
Referência e Interessado	: F2017/067931-9 JOSE MARTINS REGIOLLI	
	: DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil JOSE MARTINS REGIOLLI requer as baixas das ARTs n. 23 e 11097811 de cargo e função pela empresa Habitat Engenharia Ltda. e pela Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, respectivamente. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 023 e exclusão do profissional pela empresa. Quanto a ART n. 11097811, deverá apresentar documento comprobatório de saída do órgão, como exoneração ou rescisão contratual”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3784/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067938-6 MARCO ANTONIO SALVONI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170107264, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO SALVONI”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3785/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067948-3 RAULTERIO BEZERRA NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n.ºs: 1320170112697, 1320170117500 e 1320170117531, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3786/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067954-8 NILTON MARIN RODRIGUES
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A empresa MR & JR Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. e o profissional Eng. Civil NILTON MARIN RODRIGUES encaminham solicitação de baixa de cargo e função. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil NILTON MARIN RODRIGUES e, baixa da ART n. 1320170046150”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3787/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067965-3 PAULO JÚNIOR DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da 2ª via de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3788/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/067967-0 PAULO JÚNIOR DA SILVA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da 2ª via de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3789/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067968-8 PAULO JÚNIOR DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da 2ª via de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3790/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/067970-0 PAULO JÚNIOR DA SILVA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da 2ª via de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3791/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067973-4 PAULO JÚNIOR DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da 2ª via de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3792/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067974-2 PAULO JÚNIOR DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da 2ª via de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3793/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067976-9 PAULO JÚNIOR DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da 2ª via de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3794/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067977-7 GUILHERME ENRICO CASTILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11713599, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 00.005 – Paisagismo. 00.005.000.001 - Plantio de Grama Esmeralda. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3795/2017
Referência e Interessado	:	F2017/067980-7 PAULO JÚNIOR DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro da 2ª via de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3796/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068070-8 Tomaz Rodrigues Andrade Junior
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 21/08/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3797/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068083-0 PAULO FRANCISCO MARCATO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11035417; 11072868; 11122888; 11145538; 11146458; 11177842; 11248853; 11306030; 11320490; 11332240; 11371512; 11392179; 11415754; 11415759; 11415766; 11415772; 11434002; 11434017; 11439561; 11440074; 11441589; 11447894; 11453042; 11461108; 11475900; 11482950; 11483160; 11492926; 11498220; 11498242; 11503819; 11503821; 11506327; 11506414; 11513111; 11523383; 11530404; 11550192; 11551505; 11557489; 11585801; 11585818; 11603462; 11607521; 11744239; 11745355; 11746831; 11766121”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3798/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068142-9 THIAGO WINTER MACINELLI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng.Civil THIAGO W. MACNELLI, requer a baixa da ART n. 1320170068005. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320170068005. em nome do Eng.Civil THIAGO W. MACNELLI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3799/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068150-0 DANILO SENATORE FEDRIZZI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170107961, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Item – Urbanização: Plantio de grama esmeralda em rolo. Fornecimento e plantio muda espécie Eucalipto, h=0,20 m. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3800/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068171-2 JEFFERSON AISLAN SILVA
	:	DAR

**EMENTA** Interrupção de Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional JEFERSON AISLAN SILVA, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3801/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068177-1 ROSELY KEIKO KODAMA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11343839, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil ROSELY KEIKO KODAMA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3802/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068180-1 ROSELY KEIKO KODAMA
	:	DAR

**EMENTA** Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11343617, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Item - Instalações de Rede Estruturada: - Equipamentos Passivos; - Cabos em par trançados; - Cabos de Conexão; - Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados); Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3803/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068182-8 PAULA MARTELLETTI PETEAN CALLEGARI
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3804/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068192-5 JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3805/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068194-1 NELSON MÁRIO LEAL LEITE	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320170093627, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Pavimentação, urbanização, estação elevatória, grupo gerador, sensor ultrasônico, fundações e estruturas, fechamento em alvenaria, cobertura, piso de concreto, pintura, instalações elétricas, plantio de grama, ensaio de resistência a compressão simples de concreto, ensaio de abatimento do tronco de cone, impermeabilização. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas, foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme legislação vigente”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3806/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068195-0 JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 690 148.Trata-se REALIZAÇÃO DOS QUADROS DA NBR-12721,PARA INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE 03 CASAS POPULARES DE 40,38 Metros Quadrados,cada uma,na Rua LOJINHA,73.B.SÃO CONRADO .CAMPO GRANDE/MS,PARA JPM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3807/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068198-4 JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3808/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068199-2 JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil JOÃO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA requer a baixa da ART n. 1320170014766. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170014766”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3809/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068200-0 JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil JOAO PAULO ALMEIDA LEMOS FARIA requer a baixa da ART n. 1320170005650. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170005650”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 474ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3810/2017	
Referência e Interessado	: F2017/068331-6 Thais Caregnatto Thomé	
	: DAR	

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 6/09/2017, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n.º. 447/00 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3811/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068334-0 MARCOS ANTONIO PEREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 11461614, 11122149, 11614385, 11408767 e 11621989”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3812/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068349-9 MARCOS ANTONIO PEREIRA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil MARCOS ANTONIO PEREIRA requer as baixas das ARTs n. 11659892; 11464310; 11677523; 11540718; 11706259; 11381588; 11451237; 11412265; 11552338. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do ONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1659892; 11464310; 11677523; 11540718; 11706259; 11381588; 11451237; 11412265; 11552338”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3813/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068350-2 JEFERSON ARAUJO FLORENCIO
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo concedido as atribuições do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3814/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068366-9 VALMIR ALBIERI FERREIRA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11623386, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VALMIR ALBIERI FERREIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3815/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068368-5 ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Eletricista e Seg. do Trabalho ODAIR GHILHERMINO DE OLIVEIRA requer a baixa da ART n. 1320160007019. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320160007019”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3816/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068380-4 LUCAS PERES BRESSAN	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170101059”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3817/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068381-2 LUCAS PERES BRESSAN
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART'S Nº. 1320170102285?”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3818/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068389-8 LUCAS REGIANI FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil LUCAS REGIANI FREITAS requer a baixa da ART n. 1320170012233. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320170012233”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3819/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068427-4 Silvio Zeferino da Silva
	:	DAR

**EMENTA** *Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 30/03/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3820/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068455-0 ALAN CESAR DA CRUZ	
	:	DAR	

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme informação do CREA SP e relato do Protocolo 2016.106.126-0”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3821/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068461-4 ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3822/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068473-8 JOSE HENRIQUE SERRILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil JOSE HENRIQUE SERRILHO requer as baixas das ARTs n. 724636; 673391; 461172; 351216; 673393; 673392; 673396; 673395; 673394 e 691461, sob as penas da Lei tendo em vista que foram registradas em 1997. Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 e n. 1025/09 ambas do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 724636; 673391; 461172; 351216; 673393; 673392; 673396; 673395; 673394 e 691461”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3823/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068505-0 MAIK GUSTAVO LORENZATTO
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3824/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068536-0 VANDERLEY MENDES
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170108493 e 1320170006268, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WANDERLEY MENDES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3825/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068541-6 VANDERLEY MENDES
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170108513 e 1320170025619, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WANDERLEY MENDES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3826/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068545-9 MAGNO MENDES
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170108488 e 1320170006277, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO MENDES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3827/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068546-7 JOAO PAULO REGINATO GATTI
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Profissional Interessado, requer a ANOTAÇÃO do CURSO de PÓS-GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO. Foi Certificado em, 25/07/2012, pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA – UNIDERP, por haver concluído o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO ‘LATO SENSU’ em ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO, na área de ENGENHARIA, com uma carga horária de 610 (seiscentos e dez) horas-aula de atividades teóricas e práticas. Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução nº. 359/91 do CONFEA, em favor do Profissional Interessado. Terá o Título de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional. Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3828/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068547-5 MAGNO MENDES	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170107054 e 1320170025615, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO MENDES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3829/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068646-3 RONALD VELAME DE AZEVEDO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320170087295, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Item - Ar Condicionado; Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3830/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068716-8 LUZIANO DOS SANTOS NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 161 624. Trata-se de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA. Para tanto, apresenta o verso DA 5ª VIA de art com as devidas assinaturas. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa de ART requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3831/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068717-6 JOAO DE SOUSA FREITAS	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11066393, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO DE SOUSA FREITAS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3832/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068718-4 MAGNO ALVES FERREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320160001729 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3833/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068720-6 JOAO DE SOUSA FREITAS	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11034476, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO DE SOUSA FREITAS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3834/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068734-6 NELSON ANISIO CIRIACO FILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a BAIXA das ARTS RELACIONADAS. Para tanto, apresenta a documentação com DECLARAÇÃO DA SUA EXCLUSÃO. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS das ARTs requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique À Empresa NW ENGENHARIA que providencie um novo responsável técnico, no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, SE AINDA NÃO O FEZ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3835/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068735-4 FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação tendo em vista a abertura de um novo protocolo pelo profissional interessado”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3836/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068737-0 Rodrigo Dias da Cruz
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 06/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n°. 447/00 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3837/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068752-4 BEATRIZ PRADO RADICH
	:	DAR

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e atribuições para Elaborar e Executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3838/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068753-2 DANILO RODRIGUES RAMOS
	:	DAR

**EMENTA** *Revisão de Atribuição*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e projetar e executar SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**



**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3839/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068754-0 FERNANDA OLIVO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11705526, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3840/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068755-9 JORGE JUSTI JÚNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170048641, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3841/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068756-7 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11705564, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3842/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068757-5 NEIF SALIM NETO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11705590, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3843/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068760-5 Giselle Stela Moura de Carvalho	
	:	DAR	

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A profissional requer Registro Definitivo, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 03/08/2016, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3844/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068772-9 AMANDA MATHEUS SIMONELLI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's Nº. 1320160057410, 1320160057455, 1320170035946, 1320170039369, 1320170045229, 1320170045257, 1320170052485, 1320170052609, 1320170055853, 1320170065563, 1320170070530, 1320170070563, 1320170071868, 1320170086186 e 1320170093087”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3845/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068779-6 VICTOR AMADEU SANT'ANNA DE MEDEIROS
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 7º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA, combinado com o art. 28º e 29º do Decreto nº 23.569 de 11.12.33, com restrições às atividades do item ‘a’ referente à geodésia, item ‘f’ referente à máquinas e alta tensão, itens ‘j’ e ‘k’ (apenas das atividades restritas) do art. 28º”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3846/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068840-7 VALMIR ALBIERI FERREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170105229, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VALMIR ALBIERI FERREIRA”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3847/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068845-8 VALMIR ALBIERI FERREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto manifestamos por baixar a solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que encaminhe a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, para análise e deliberação, o processo físico de registro do interessado, bem como o de solicitação de baixa de ART e registro de atestado”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3848/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068846-6 JOEL FERNANDO ANDREASSI	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de ART a Posteriori*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Engenheiro Civil JOEL FERNANDO ANDREASSI, requer o registro “a posteriori” da ART nº 1320170110719, conforme Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 do Confea. Considerando que o profissional responde perante o CREA/MS, pela AGESUL desde 2009; Considerando que foi apresentado a Ordem de Fiscalização n. CT 086/2016 que designa o profissional como fiscal do serviço; Considerando o artigo 2º da resolução nº 1.050/2003 do Confea que versa: “Art. 2º A regularização da obra ou serviço concluído deve ser requerida no Crea em cuja circunscrição foi desenvolvida a atividade pelo profissional que executou a obra ou prestou o serviço, instruída com cópia dos seguintes documentos: I – formulário da ART devidamente preenchido; II – documento hábil que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, indicando explicitamente o período, o nível de atuação e as atividades desenvolvidas, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras, livro de ordem, atestado emitido pelo contratante ou documento equivalente; e III – comprovante de pagamento do valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído.” Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320170110719, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL FERNANDO ANDREASSI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH

SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3849/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068849-0 CARLOS GILBERTO RECALDE
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170108505 e 1320170110756, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS GILBERTO RECALDE”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3850/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/068854-7 CARLOS GILBERTO RECALDE	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320160012081 e 1320170108484, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS GILBERTO RECALDE”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3851/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068862-8 FABIO MARQUES RIBEIRO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170050719, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3852/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068876-8 LUIZ ANTÔNIO NUNES GRATÃO
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do do artigo 7º da Lei Federal n. 5.194/66, nas competências especificadas do artigo 7º da resolução n. 218/73 e o artigo 28º do Decreto n. 23.569/33.Terá título de ENGENHEIRO CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3853/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068891-1 LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE requer a baixa da ART n. 11395807. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11395807”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3854/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068892-0 LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE requer a baixa da ART n. 11523640. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11523640”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3855/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068894-6 DIEGO DE CESARO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil DIEGO DE CESARO requer a baixa da ART n. 11650049. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11650049”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3856/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068900-4 LADISLAU DEAK NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta A VIA DE VERSO DA ART, devidamente assinadas pelas partes. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas das ARTs requeridas”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3857/2017
Referência e Interessado	:	F2017/068909-8 WILLIAM RAMIRES TRAUER
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado Requer deste Conselho AS BAIXAS DAS ARTs relacionadas.Trata-se de FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA COBERTURASDE RESIDENCIAIScontendo treliças e terças.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3858/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069004-5 ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320160035019 e 1320170014161, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTÔNIO AUGUSTO RIBEIRO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3859/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069023-1 JOSE CARLOS TEIXEIRA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320160035034 e 1320170014156, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS TEIXEIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3860/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069025-8 LUIS GUSTAVO RIBEIRO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320160035048 e 1320170014162, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIS GUSTAVO RIBEIRO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3861/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069027-4 ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA requer as baixas das ARTs n. 012380001000001; 012380001000005; 11560057; 808508; 866432; 866434; 866436; 866437 sob as penas da Lei. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 012380001000001; 012380001000005; 11560057; 808508; 866432; 866434; 866436; 866437”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3862/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069030-4 IRANAI KALIA SILVA SANTOS	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil IRANAI KALIA SILVA SANTOS requer a baixa da ART n. 11306217 de cargo e função pelo Consórcio CCB/TECCON/ PAVIA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11306217”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3863/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069054-1 Edmilson Lopes Leiguez	
	:	DAR	

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Concluiu o curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES pelo SENAI – CAMPO GRANDE em 30/10/2017. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições, dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da sua formação profissional, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3864/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069114-9 MUCIO JOSE RAMOS TEIXEIRA	
	:	DAR	

**EMENTA** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Interessado requer desconto de 90% no valor da anuidade profissional do Conselho, alegando que já contribuiu por 35 anos. Analisando o presente processo, constatamos que o interessado é registrado no Sistema CONFEA/CREAs desde de 1982, contabilizando 35 anos de contribuição, enquadrando-se nos termos do que dispõe o artigo 7º da Resolução n. 1.066/15 do CONFEA, que decide: Art 7º: É facultativo ao CREA à concessão de desconto de até 90% no valor de anuidade nos seguintes casos: III – profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea; Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo deferimento da concessão do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade do CREA-MS ao profissional, a partir do exercício de 2018”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3865/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069126-2 LUCAS GUALDI TOMASI
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3866/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069142-4 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11686919, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 22.01 – Instalações Elétricas; Som, CFTV, Transformador, Gerador – Potência 225 KVA; 23.01 – Instalações de Ar Condicionado; 25.01 – Elevadores; Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3867/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069154-8 LUCAS MULLER
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil LUCAS MILLER, requer a baixa da ART n. 1320170100445. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320170100445 em nome do Eng. Civil LUCAS MILLER”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3868/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069163-7 GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil GUILHERME A. BEZERRA DA CRUZ, requer a baixa da ART n. 11690384 e apresenta o termo definitivo do serviço. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11690384 em nome do Eng. Civil GUILHERME A. BEZERRA DA CRUZ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3869/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069175-0 RUI ONORI REZENDE	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Civil RUI ONORO REZENDE , requer a baixa da ART n. 11. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11 em nome do Eng. Civil RUI ONORO REZENDE”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3870/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069180-7 FELIPE SAMPAIO FILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. San. e Amb. e Segurança do Trabalho FELIPE SAMPAIO, requer a baixa da ART n. 1320160029409. Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 1320160029409 em nome do Eng. San. e Amb. e Segurança do Trabalho FELIPE SAMPAIO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3871/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069217-0 DANIELLA NASCIMENTO CAMPANHA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320170103918”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3872/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069249-8 LUCAS REGIANI FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170036747”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3873/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069287-0 RICARDO CAMPOS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 11752663 de cargo e função e, exclusão do profissional Eng. Civil e Eletricista Ricardo Campos na empresa. Comunicar a pessoa jurídica para apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro no Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3874/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069317-6 CAROLINI SILVA REGLIN	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170111039”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3875/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069318-4 CAROLINI SILVA REGLIN	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170108687”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3876/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069319-2 NILTON MARIN RODRIGUES	
	:	DAR	

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto e considerando a apresentação por parte do interessado de cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde consta na Folha 22 data de admissão 01/07/2016 e data de saída em 11/07/2016, caracterizando a não execução da obra/serviços contratados, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3877/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069320-6 JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320160011229”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3878/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069321-4 NAYARA VASCONCELOS ESTRABIS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DAS ART's 1320170060507, 1320170021789, 1320170085866, 1320170099028 e 11738022”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3879/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069367-2 OSWALDO FERREIRA JÚNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170037765, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil OSWALDO FERREIRA JÚNIOR”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3880/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069368-0 EGIDIO VILANI COMIN	
	:	DAR	

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, após a análise desta Especializada, e considerando a apresentação por parte do interessado de esclarecimentos por escrito de que não emitiu a Anotação de Responsabilidade Técnica mencionada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil EGIDIO VILANI COMIN. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro para que encaminhe o expediente ao Departamento de Informática para conhecimento e providências, conforme solicitado pelo interessado”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**



**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3881/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069369-9 EDUARDO DE MELO FERREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170038109, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO DE MELO FERREIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3882/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069371-0 LEONARDO DE MELO FERREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170038110, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LEONARDO DE MELO FERREIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3883/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069372-9 EDGAR FERREIRA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170038121, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDGAR FERREIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3884/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069373-7 Carlos Henrique de Oliveira	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170038076, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3885/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069393-1 GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170110623, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3886/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069399-0 ALINE DA SILVA VIEIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 7º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA, combinado com o art. 28º e 29º do Decreto nº 23.569 de 11.12.33, com restrições às atividades do item ‘a’ referente à geodésia, item ‘f’ referente à máquinas e alta tensão, itens ‘j’ e ‘k’ (apenas das atividades restritas) do art. 28º”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3887/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069410-5 FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JÚNIOR”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3888/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069430-0 JOEL FERNANDO ANDREASSI
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de ART a Posteriori*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320170112743, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL FERNANDO ANDREASSI”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3889/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069443-1 JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170116378 e 1320170116466, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3890/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069551-9 FERNANDO PERGHER	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as BAIXAS DAS ARTs RELACIONADAS. Trata-se de EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO PARA AS BABASES DE EVAPORADORES E SECADORES DA FÁBRICA DE AÇUCAR .O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3891/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069557-8 NELSON MÁRIO LEAL LEITE
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Tecnólogo em Construção Civil e Engenheiro Agrimensor NELSON MÁRIO LEAL LEITE”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3892/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069592-6 MAGNO ALVES FERREIRA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170115095 e 1320170115100, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3893/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069593-4 NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170115125 e 1320170115131, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3894/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069599-3 JULIANO FARIAS GALASSI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170112595, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3895/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069601-9 JANARY NUNES FRANCA
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3896/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069604-3 ANDRÉ FELIPE MANCANEIRA
	:	DAR

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320160011329”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3897/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069623-0 JOEL FERNANDO ANDREASSI
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de ART a Posteriori*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320170113228, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL FERNANDO ANDREASSI”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3898/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069639-6 APARECIDO FABRES DE QUEIROZ	
	:	DAR	

**EMENTA** *Interrupção de Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional APARECIDO FABRES DE QUEIROZ, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3899/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069661-2 FRANCISCO PEDROSO FERNANDES	
	:	DAR	

**EMENTA** *Interrupção de Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3900/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069786-4 RODRIGO LIMA CAVALCANTE	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO LIMA CAVALCANTE”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3901/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069801-1 AMANDA FERNANDES DE BRITO
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3902/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/069849-6 CELSO RUBENS SMANIOTTO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O profissional Eng. Cartógrafo CELSO RUBENS SMANIOTTO requer as baixas das ARTs n. 11217378; 658729; 778525 e 917244. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11217378; 658729; 778525 e 917244”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3903/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069862-3 LAZARO BARBOSA MACHADO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170088421, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LÁZARO BARBOSA MACHADO”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3904/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069924-7 DIOGO MANOEL LOPES DE FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3905/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069950-6 CAROLINI SILVA REGLIN
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170108670”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3906/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069955-7 FERNANDA OLIVO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170082140, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LUCAS FERNANDA OLIVO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3907/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069956-5 JORGE JUSTI JÚNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170082142, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3908/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069957-3 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170082136, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3909/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069958-1 NEIF SALIM NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170082146, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3910/2017
Referência e Interessado	:	F2017/069978-6 FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JUNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170113925, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANCISCO DE ALMEIDA PRADO JÚNIOR”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3911/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/070079-2 GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170114402, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3912/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070188-8 DIEGO COSER BEZERRA
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, em 19/07/2017, na cidade de Três Lagoas-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições dos artigos 1º, e 2 da RESOLUÇÃO Nº 310, de 1986 do CONFEA, complementada pelo artigo 18 da Resolução 218 de 1973 do CONFEA que dispõe sobre o exercício profissional do Engenheiro Sanitarista, respeitando os limites de sua atuação, e com restrição em: Instalações Hidráulicas Prediais (água fria, água quente, reserva técnica de incêndio e gás), Concreto Armado, Estruturas, Instalações de Gás, Higiene e Vigilância Sanitária dos Alimentos e Controle de Vetores urbanos e as atribuições constantes dos artigos 2º, e 3º da RESOLUÇÃO Nº 447, de 2000 do CONFEA, complementada pelo artigo 1º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA com atividades de 1 a 14 e 18 que dispõe sobre o exercício profissional do Eng. Ambiental, respeitando os limites de sua atuação. Terá título de ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE

PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL  
MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3913/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070206-0 PATRICIA DE BRITO BUGHI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 056 585 .Trata-se de ART de DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA da Empresa TECMAN ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.Para tanto ,apresenta DECLARAÇÃO PRÓPRIA de sua exclusão.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique à empresa que deverá providenciar,NO PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS um novo responsável técnico ,se ainda não o fez”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3914/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070222-1 DIEGO PROHONOSKI SANTOS
	:	DAR

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320170090806 em nome do Engenheiro Civil DIEGO PROHONOSKI SANTOS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3915/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/070225-6 LUCAS ORVATTI	
	:	DAR	

**EMENTA** Cancelamento de ART

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, e face a não realização do contrato, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 11552359”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3916/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070249-3 LUCAS REGIANI FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0042 315 .Trata-se de EXECUÇÃO DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETOEM USINA DE CONCRETO,278,50, Metros Cúbicos , para ROBEMIX CONCRETO LTDA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA.(FEVEREIRO DE 2017)”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3917/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070252-3 LUCAS REGIANI FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0070 082 .Trata-se de EXECUÇÃO DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETOEM USINA DE CONCRETO,335,00 Metros Cúbicos , para ROBEMIX CONCRETO LTDA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA.(MARÇO DE 2017)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3918/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070253-1 LUCAS REGIANI FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0072 382 .Trata-se de EXECUÇÃO DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETOEM USINA DE CONCRETO,344,00 Metros Cúbicos , para ROBEMIX CONCRETO LTDA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA.(ABRIL DE 2017)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3919/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070254-0 LUCAS REGIANI FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0089 012 .Trata-se de EXECUÇÃO DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETOEM USINA DE CONCRETO,415,00 Metros Cúbicos , para ROBEMIX CONCRETO LTDA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA.(MAIO DE 2017”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3920/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070256-6 LUCAS REGIANI FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0090 052 .Trata-se de EXECUÇÃO DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETOEM USINA DE CONCRETO,444,00 Metros Cúbicos , para ROBEMIX CONCRETO LTDA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3921/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070258-2 LUCAS REGIANI FREITAS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0104 406 .Trata-se de EXECUÇÃO DE DOSAGEM E MISTURA DE CONCRETOEM USINA DE CONCRETO,372,50 Metros Cúbicos , para ROBEMIX CONCRETO LTDA.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa REQUERIDA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3922/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070297-3 WALTER NOGUEIRA DE FARIA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0104 675.Trata-se de CONDUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EN ESTACAS PROFUNDAS DE CONCRETO MOLDADOS "IN LOCO"-84,00 METROS.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3923/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/070314-7 RAFAEL CALIXTO CASASCO OLIVEIRA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170031910”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3924/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070329-5 FLAVIO SALOMAO CANDIA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11695565”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3925/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070332-5 SUZANA LORENZON WETTERS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 24E, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil SUZANA LORENZON WETTERS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 474ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3926/2017	
Referência e Interessado	: F2017/070337-6 MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO	
	: DAR	

**EMENTA** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.076/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado na Universidade Anhanguera - Uniderp em Campo Grande/MS, sendo diplomado em 14/02/2017. Deverá ser anotada as atribuições do artigo 4º da Resolução n. 359/91 do CONFEA, ao profissional Eng. Eletricista MOACYR ARANTES BUENO SOBRINHO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3927/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070341-4 JOÃO LEOPOLDINO NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO LEOPOLDINO NETO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3928/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070359-7 Bianca Olmedo Corrêa
	:	DAR

**EMENTA** *Interrupção de Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da profissional BIANCA OLMEDO CORREA, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3929/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070366-0 FERNANDA OLIVO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170105039, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental FERNANDA OLIVO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3930/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070367-8 JORGE JUSTI JÚNIOR
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170105045, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental JORGE JUSTI JÚNIOR”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3931/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070368-6 LUCAS MENEGHETTI CARROMEU
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170105059, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental LUCAS MENEGHETTI CARROMEU”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3932/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070441-0 JULIO ALT VIVEROS
	:	DAR

**EMENTA** Registro de Atestado

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epigrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo DEFERIMENTO do registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JULIO ALT VIVEROS, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 2.8 - Instalações Telefônicas/Lógica/CFTV Elétricas; 2.26 - Urbanização/Cercamento/Calçamento; 2.26.1.1 - Plantio de gramas em placas incl. terra vegetal; 3.8 – Rede Elétrica; Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3933/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070472-0 CLEITON DO CARMO PRADO
	:	DAR

**EMENTA** *Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3934/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070473-9 WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil WELLYNGTON MIGUEL DE JESUS”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3935/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070490-9 GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170087820, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3936/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070544-1 GUARACI FRATINE CAMPOS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170110838, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUARACI FRATINE CAMPOS”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3937/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070562-0 GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI
	:	DAR

**EMENTA** *Interrupção de Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do profissional GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3938/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070625-1 NEIF SALIM NETO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170105017, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental NEIF SALIM NETO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3939/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/070638-3 LUIZ CARLOS CUNHA TEBICHERANE	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3940/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070644-8 RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170052721?”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3941/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070646-4 RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11578366”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3942/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070689-8 JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170115765, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO. Manifestamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que o registro do atestado fica condicionado ao pagamento da taxa de ART “a posteriori”, conforme a legislação vigente”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3943/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070718-5 CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170116176, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3944/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070721-5 CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que o registro do atestado apresentado fica condicionado ao recolhimento da taxa de ART “a posteriori” conforme legislação vigente, tendo em vista a data de recolhimento da ART nº 1320170116352”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3945/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070756-8 RÓGER CAMARGO BRITES
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0039 346. Trata-se ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-TSD, em várias ruas do LOTEAMENTO PARQUE DAS ORQUIDEAS.SIDRLÂNDIA / MS. O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3946/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070771-1 Caroline Corrêa Vilela
	:	DAR

**EMENTA** *Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Interessada requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 14/02/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3947/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070786-0 PAULO SERGIO DE QUEIROZ
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170104009, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO SERGIO DE QUEIROZ”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3948/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/070787-8 RINALDO MARTINS PORTILHO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 11 713 163.Trata-se de ELEVORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO RESIDENCIAL COM 03 UNIDADES,na RUA PERU,LOTE-03,QUADRA-15,J.BASTITÃO.CAMPO GRANDE / MS.Em análise,constatamos que não foi apresentado o verso da 5ª via da ART ou mesmo o HABITE-SE,que comprovam a conclusão devida dos serviços técnicos.Colocamos,EM DILIGÊNCIA , AO DAR / CREA / MS , que comunique ao interessado para providenciar estes documentos”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3949/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070825-4 PEDRO DIAS LIMA
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Novo Título*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado PEDRO DIAS LIMA com registro como técnico em agropecuária, requer o seu registro do curso superior de formação específica em Gestão Ambiental, realizado na UNIDERP. Considerando que o curso não foi cadastrado no CREA-MS; Considerando que o interessado encaminha cópia da grade curricular e conteúdo programático. Solicitamos que seja encaminhado a documentação à Comissão de Educação e Atribuição Profissional para análise e parecer”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3950/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/070853-0 STEFANY GOMES SILVA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho AS BAIXAS das ARTs Nº 13 2017 0114 207 E Nº13 2017 0114 231.Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR-09 referenjte a NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018 ,DAS SEDES DA DRGARIA SÃO LEOPOLDO.(RUA PADRE JOÃO CRIPPA E AV,EDUARDO ELIAS ZAHRA.N.O nosso parecer é FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da baixa requerida”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3951/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070878-5 RAFAEL ANTONIO GIROTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170115651, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3952/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070879-3 RAFAEL ANTONIO GIROTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320170115569, 1320170116244 e 1320170116770, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3953/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070880-7 RAFAEL ANTONIO GIROTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n.ºs: 1320170112061, 1320170112190 e 1320170112667, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3954/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070881-5 RAFAEL ANTONIO GIROTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n.ºs: 1320170112005, 1320170112167 e 1320170112171, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3955/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070882-3 RAFAEL ANTONIO GIROTO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n.ºs: 1320170111692, 1320170112178 e 1320170112584, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3956/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/070883-1 RAFAEL ANTONIO GIROTO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11725696, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3957/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/070884-0 RAFAEL ANTONIO GIROTO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11725708, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3958/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070944-7 FREDERICO CAMPOS CARDOSO
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho A BAIXA da ART Nº 13 2017 0101 687.Trata-se de REFORMA DE UM GALPÃO COM 350,00 METROS QUADRADOS,na RUA BRASILÂNDIA,223.BATAGUASSU/MS.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da BAIXA requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3959/2017
Referência e Interessado	:	F2017/070950-1 RICARDO TEIXEIRA ALBANEZE
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos de parecer favorável a baixa da ART n° 1320170116544, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3960/2017
Referência e Interessado	:	F2017/071118-2 Daniel Augusto de Oliveira
	:	DAR

**EMENTA** Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 20/07/2017, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3961/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/071162-0 LEONARDO JOSE KOSLINSKI PINHEIRO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação somos favorável a baixa da ART”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3962/2017
Referência e Interessado	:	F2017/071270-7 PAULO BRUM SANT ANA
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART com Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11692734, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO BRUM SANT ANA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3963/2017	
Referência e Interessado	:	F2017/071468-8 AIRTON LIMA DE MENEZES	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Atestado*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AIRTON LIMA DE MENEZES, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Atividades da Área da Engenharia Elétrica; Atividades da Área da Engenharia Mecânica; Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foram apresentadas ART’s de profissionais devidamente habilitados conforme legislação vigente”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3964/2017
Referência e Interessado	:	F2017/071486-6 RALFH AGOSTINHO CANUTO DOS SANTOS
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de ART*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Em análise à documentação apresentada, somos pela baixa da ART n. 11354118 em nome do profissional Eng. Sanitarista e Ambiental RALFH AGOSTINHO CANUTO DOS SANTOS de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3965/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/039398-9 Constru Prates	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer Registro de empresa neste Conselho, e para tanto apresenta documentos constantes do artigo 8º da Resolução n.º 336/89 do CONFEA. Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil CASSIO STAINÉ SILVA– ART n. 1320170076980”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3966/2017
Referência e Interessado	:	J2017/041479-0 FM2C SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Arthur José Gobbo, ART n. 1320170077409, na área da engenharia civil”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3967/2017
Referência e Interessado	:	J2017/041926-0 Traçado
	:	DAR

**EMENTA** *Visto para Execução de Obras ou Serviços*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3968/2017
Referência e Interessado	:	J2017/042894-4 CRS CONSTRUCOES
	:	DAR

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 13201700328 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ERIVELTO ACOSTA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa CRS MARTIME SERVICE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3969/2017
Referência e Interessado	:	J2017/065056-6 MATEUS LINCOLN CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL MARCO AURELIO SOARES – ART nº: 1320170089544, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3970/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/065984-9 CONSTRUTORA CAIAPÓ	
	:	DAR	

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3971/2017
Referência e Interessado	:	J2017/066880-5 CONSÓRCIO GUIZARDI/ J.GABRIEL
	:	DAR

**EMENTA** Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro do consórcio, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Carlos Alexandre Carneiro”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3972/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/067181-4 SANEX ENGENHARIA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3973/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/067246-2 OBRAS	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JONATAS EMMANUEL PADIM PIACENTINI ALVES – ART nº: 1320170104569, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA em média e alta tensão”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3974/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067269-1 CONSTRUTORA WUNDER
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3975/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067331-0 DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP
	:	DAR

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A DORNELES CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - EPP , requer deste Conselho AS EXCLUSÕES DE :ENGENHEIRO CIVIL HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA ,ART Nº 11 703 350 e ENGENHEIRO CIVIL JONNY WILLIAN JESUS ROCHA , ART Nº 11 2017 0107 706 ,na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL .Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA . Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das exclusões requeridas.SOLICITAMOS AO DAR / CREA /MS que comunique à empresa que deverá apresentar novo responsável técnico ,no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS , se ainda NÃO O FEZ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3976/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067369-8 LIEN TELECOM
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa na Área da Engenharia Civil, e como responsável técnico o Eng. GEORGE AUGUSTO LOPES DE CASTRO AMADIO – ,ART. N. ° 1320170103539”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 474ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 3977/2017	
Referência e Interessado	: J2017/067573-9 ESCINCO CONSTRUÇÕES	
	: DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil ROGERIO SILVEIRA BEZERRA NETO, ART n. 1320170105999, no âmbito da engenharia civil de acordo com as atribuições do profissional”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3978/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067859-2 Liotto Obras e Pavimentações
	:	DAR

**EMENTA** Visto para Execução de Obras ou Serviços

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCOS FELIPE FORNASARI – ART nº: 1320170108757, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3979/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067930-0 AGESUL
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A AGESUL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS CORREA DE MAGALHÃES , ART Nº 13 2017 0104 426 ,na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL .Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº N336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3980/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/067932-7 MAPESE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS	
	:	DAR	

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto somos favoráveis as alterações contratuais apresentadas, conforme disposto na cláusula segunda do objeto social”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3981/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067933-5 AGESUL
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A AGESUL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL vaino cesar da silva , ART N° 13 2017 0103 314 ,na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL .Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° N336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3982/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067939-4 IDEAL INCORPORAÇÕES
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3983/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067940-8 MS CONSTRUTORA DE OBRAS
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3984/2017
Referência e Interessado	:	J2017/067955-6 4M ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - EIRELI - ME
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A 4 M ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRABALHO -EIRELI-ME,requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL JEFFRY MARHOLD OZELANE , ART N° 13 2017 0085 643 , na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO N° 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3985/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/068332-4 BODOQUENA ENGENHARIA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O interessado requer A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL PAULO WESLLEN OLIVEIRA DE SOUZA , ART Nº 13 2017 0103 294 , art nº ,ART Nº 13 2017 0113 922, na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3986/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/068363-4 CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Visto para Execução de Obras ou Serviços*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3987/2017
Referência e Interessado	:	J2017/068399-5 POLI CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A POLI CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL PAULO BRUM SANT'ANA, ART Nº 13 2017 0108 546, na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprida as exigências legais, o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3988/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/068479-7 REFORMAS E PINTURAS	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil CAROLINI SILVA REGLIN - ART nº: 1320170104243, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3989/2017
Referência e Interessado	:	J2017/068491-6 LEVARE PROJETOS E CONSTRUÇÕES
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SAMIR YANEL FARIAS FRIHLING – ART nº: 1320170109680, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3990/2017
Referência e Interessado	:	J2017/068732-0 AGESUL
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A AGESUL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL RUI ONORI REZENDE, ART Nº 13 2017 0104 415, na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. Para tanto, apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da ART requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3991/2017
Referência e Interessado	:	J2017/068762-1 PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3992/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/068764-8 SK TECNOLOGIA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Visto para Execução de Obras ou Serviços*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3993/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/068768-0 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica da Eng. Civil SONIA CAVALCANTE F. DE LIMA – ART n. 11440661. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil SONIA CAVALCANTE F. DE LIMA – ART n. 11440661 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3994/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/068769-9 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A empresa solicita exclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civil JOSÉ EDVALDO MOREIRA COSTA JUNIOR – ART n. 11665150. Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável a baixa da Responsabilidade do Eng. Civil JOSÉ EDVALDO MOREIRA COSTA JUNIOR – ART n. 11665150 de cargo e função pela pessoa jurídica em epígrafe”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3995/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/068770-2 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL RAUL ACONDI FILHO , ART Nº 11 664 948 .Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA..Tendo cumprida as exigências legais o nosso parecer ´EFAVOPRÁVEL AO DEFERIMENTO da exclusão requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3996/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/068774-5 RAS N7 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI - ME	
	:	DAR	

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Empresa R A S N 7 -SOLUÇÕES EM SERVIÇOS -EIRELI,requer deste Conselho AS EXCLUSÕES DOS ENGENHEIROS CIVIS:CARLOS EDUARDO MARQUES DOS SANTOS, ART Nº 11 713 077, E MAGNO ALVES FERREIRA ,ART Nº 13 2016 0001 729.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das BAIXAS DAS ARTs requeridas.SOLICITAMOS AO DAR / CREA / MS ,que comunique à empresa para que providencie um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3997/2017
Referência e Interessado	:	J2017/068836-9 SOLUCON CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
	:	DAR

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ HENRIQUE SERRILHO. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO REQUERIDA”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3998/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/069034-7 EMILIO PROENÇA LEITE - ME	
	:	DAR	

**EMENTA** *Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo DEFERIMENTO do Registro da Empresa(Firma Individual de Leigo) em epígrafe, sob a Responsabilidade Técnica da Técnica em Edificações MARIA ANGÉLICA DE SOUZA - ART nº: 1320170110759, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 3999/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/069050-9 AGESUL	
	:	DAR	

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A AGESUL requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRIMENSOR OCIMAR RAIZ RIBEIRO, na ÁREA da ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, .ART Nº 11 664 948 Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da INCLUSÃO REQUERIDA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4000/2017
Referência e Interessado	:	J2017/069173-4 D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - EPP
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP, CNPJ/MF: 18.713.845/0001-90, apresentou a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO para Deferimento,a) A empresa gira sob o nome empresarial: D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI – EPP, CNPJ/MF: 18.713.845/0001-90. Conforme Clausula Primeira do Contrato consolidado.b) A empresa tem a sede: AVENIDA Eduardo Elias Zahran, nº. 3032 – Sala 17 – Jardim São Lourenço – Campo Grande (MS) – CEP. 79041-000: Conforme Clausula Segunda do Contrato consolidado.c) Objeto é: Conforme Clausula Terceira do Contrato consolidado.d) O capital Social será de R\$ 2.110.000,00 (Dois milhões e cento e dez mil reais). Conforme Clausula Quarta do Contrato consolidado.e) A Administração da empresa: Conforme Clausula Quinta do Contrato consolidado.Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4001/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/069230-7 BARCE CONSTRUCOES	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil WILLIAM RAMIRES TRAUER, ART n. 1320170105876, para atividades no âmbito da engenharia civil”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4002/2017
Referência e Interessado	:	J2017/069275-7 LIDERASERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUZIANO DOS SANTOS NETO – ART nº: 1320170108274 , para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO às áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA DE AGRONOMIA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4003/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/069324-9 BRASIL CABBO CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - EPP	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela concessão do registro para o ramo da Engenharia Civil, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Márcio Macedo Zaffalon”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	: Ordinária	Nº: 474ª RO
	: Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	: CEECAST/MS n. 4004/2017	
Referência e Interessado	: J2017/069364-8 FERNANDES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
	: DAR	

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Empresa Interessada requer a INCLUSÃO da Engenheira Civil FERNANDA FERNANDES TEBALDI - ART n. 1320170109940, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais. Somos favoráveis à inclusão do profissional da Engenheira Civil FERNANDA FERNANDES TEBALDI - ART n. 1320170109940, como responsável técnico pela pessoa jurídica na área da ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4005/2017
Referência e Interessado	:	J2017/069405-9 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROSSENSE S/A
	:	DAR

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL MATOGROSSENSE S / A , requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL DÉCIO DE REZENDE SOUZA ,ART Nº 11 537 760 ,na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL .Para tanto ,apresenta ,o Verso da 5ª via da ART ,devidamente assinadas pelas partes.O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4006/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/069499-7 Linear Perícia	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, NA AREA DE PERICIA E CONSULTORIA, conforme atribuições de seu responsavel tecnico, e como responsável Técnico o Engenheiro Civil CRISTHIAN LENNON SANTOS PITOL, ART. nº: 13.2017.00110254, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4007/2017
Referência e Interessado	:	J2017/069558-6 HCD CONSTRUTORA
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4008/2017
Referência e Interessado	:	J2017/069614-0 PACTO SERVIÇOS GEOTECNICOS
	:	DAR

**EMENTA** *Visto para Execução de Obras ou Serviços*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4009/2017
Referência e Interessado	:	J2017/069630-2 RAINHA CONSTRUTORA LTDA
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela inclusão do Eng. Civil Elias Sampaio Gomes como responsável técnico pela empresa em referência, com jornada de 4 (quatro) horas diárias, conforme descrito em sua ART de cargo e função n. 1320170112254”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4010/2017
Referência e Interessado	:	J2017/069640-0 CONCREBAI
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA DE AGRONOMIA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4011/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/069670-1 CLG	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OTAVIO MORAIS CALDAS – ART nº: 1320170112880, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA DE AGRONOMIA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4012/2017
Referência e Interessado	:	J2017/069757-0 STATUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área da ENGENHARIA CIVIL tendo como responsável técnico o Eng. Civil DIEGO P. SANTOS – ART n. 13201700113496. RESTRIÇÃO: Jardinagem, Paisagismo, Roçada Manual e Mecanizada, Instalação e Manutenção Elétrica em Alta Tensão”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4013/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/069901-8 AGE COMERCIAL	
	:	DAR	

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil EDER LINCOLN SAMANIEGO como responsável técnico, ART n. 1320170111519, para atividades técnicas no âmbito da engenharia civil”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4014/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/070024-5 LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A	
	:	DAR	

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A L C M CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S. A.requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL JÚLIO MÁRCIO SILVA OLIVEIRA ,ART Nº 13 2017 0112 383,na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336/89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4015/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070071-7 SFB CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - EPP
	:	DAR

**EMENTA** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A S F B CONSULTORIA EMPRESARIAL E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA-EPP,requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO AMBIENTAL MATHEUS QUELHO SILVA SALMAZO , ART Nº 11 763 574,na ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL á exclusão requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS , que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico , no PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS ,SE AINDA NÃO O FEZ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4016/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/070185-3 MARIA ELIZABETH BRITES - ME	
	:	DAR	

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4017/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070193-4 MAPESE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A MAPESE - MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL FLÁVIO SALOMÃO CANDIA ,ART Nº 13 2017 0113 147.na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumpridoas exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da IONCLUSÃO requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4018/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/070234-5 GF SOLUÇÕES URBANAS	
	:	DAR	

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4019/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/070235-3 COMERCIAL SBS	
	:	DAR	

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4020/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070370-8 CONSORCIO CCB/TECCON/PAIVA
	:	DAR

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “O CONSÓRCIO C C B / TECCON / PAIVA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL IRANAI KALIA SILVA SANTOS, ART Nº 11 306 217 ,na ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.Para tanto , apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 /89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da exclusão requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,QUE comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico , NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS,se ainda não o fez”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4021/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/070388-0 A Prestar Construções e Serviços LTda - Epp	
	:	DAR	

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Hugo Braun Rodrigues como responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4022/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070508-5 CONCREART ESTRUTURAS E GALPÕES PRÉ MOLDADOS
	:	DAR

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A CONCREART ESTRUTURAS E GALPÕES PRÉ-MOLDADOS requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL ,como responsável técnico na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto apresenta apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Onosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA EXCLUSÃO requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique à EMPRESA QUE DEVERÁ APRESENTAR NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO ,noPRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS,SE AINDA NÃO O FEZ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4023/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070570-0 CM LOGISTICA AMBIENTAL
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA MECÂNICA e ENGENHARIA CIVIL”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4024/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/070738-0 MLM CONSTRUTORA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4025/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070766-5 EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA
	:	DAR

**EMENTA** Exclusão de Responsável Técnico

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A EBS -EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO AGRIMENSOR MARCELO MENDONÇA BRITO , ART Nº 13 2017 0049 371,na ÁREA da ENGENHARIA DE AGRIMENSURA.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA..O nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da exclusão requerida.Solicitamos AO DAR / CREA / MS ,que comunique À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO , NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS.SE AINDA NÃO O FEZ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**

**Coordenador "ad hoc" da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4026/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070818-1 IMPERIAL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A empresa encaminha alteração contratual em que altera o endereço, razão e capital social. Estando em conformidade com Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as seguintes alterações: o endereço passa para Rua Lopes Trovão, 292 Cabreuva - Campo Grande/MS. a razão social para Construtora Imperial Ltda - ME. o capital social passa para R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4027/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/070832-7 SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA	
	:	DAR	

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4028/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070841-6 PRISMA ENGENHARIA LTDA - EPP
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A Empresa EDSON DA SILVA PAINÉIS EIRELI requer A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA RICARDO AUGUSTO FERRAZ BORGES , ART Nº 13 2017 0116 073 , na ÁREA da ENGENHARIA ELÉTRICA. Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais , o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4029/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070867-0 SERVIMAX SERVIÇOS
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivado pela Empresa Interessada, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, mantida a RESTRIÇÃO para as atividades das áreas da AGRONOMIA e GEOLOGIA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4030/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070890-4 ARTEFATOS SAPUCAIA
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil JESSICA WENTZ DA SILVA – ART nº: 1320170116504, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA em Média e Alta Tensão e ENGENHARIA MECÂNICA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4031/2017
Referência e Interessado	:	J2017/070935-8 PLANURB
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART n°:1320170114425 e pela inclusão da Responsabilidade Técnica da Engenheira Sanitarista Ambiental NATALIA SOUZA AGUIAR, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4032/2017
Referência e Interessado	:	J2017/071110-7 SUCCESS SISTEMAS DE GERENCIAMENTO EIRELI
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Cartógrafo CELSO RUBENS SMANIOTTO, ART n. 1320170118211, para atividades no âmbito de sua formação profissional”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4033/2017
Referência e Interessado	:	J2017/071211-1 ADEVAL ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA
	:	DAR

**EMENTA** *Inclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A ADEVAL ANTONIO DOS SANTOS & CIA LTDA requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL ANTONIO MARCOS TEODORO DA SILVA ,ART Nº 13 2017 0106 150 ,na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da inclusão requerida”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4034/2017
Referência e Interessado	:	J2017/071213-8 STATUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME
	:	DAR

**EMENTA** *Exclusão de Responsável Técnico*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “A STATUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, requer deste Conselho A EXCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL DIEGO PROHONOSKI SANTOS ,na ÁREA da ENGENHARIA CIVIL.Para tanto ,apresenta a documentação constante na RESOLUÇÃO Nº 336 / 89 do CONFEA.Tendo cumprido as exigências legais ,o nosso parecer É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO da EXCLUSÃO requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico ,no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS , se ainda não o fez”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4035/2017	
Referência e Interessado	:	J2017/071274-0 FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	
	:	DAR	

**EMENTA** *Alteração Contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4036/2017
Referência e Interessado	:	REFERÊNCIA: Ofício n. 588/CGAL/CMCG INTERESSADO: Câmara Municipal de Campo Grande – MS PROTOCOLO: 1468395
	:	DAT

**EMENTA** manifesta-se acerca do ofício n. 588/cgal/cmccg. interessado: câmara municipal de campo grande – ms. protocolo: 1468395

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da documentação apresentada, a qual informa que tramita nesse Legislativo o Projeto de Lei Complementar n. 542/17, de autoria do Vereador Willian Maksoud, que “acrescenta dispositivo ao anexo II da Lei Complementar n. 74 de 6 de setembro de 2005”. Tendo em vista, o convênio de Cooperação Técnica existentes entre essa casa e este regional, encaminha cópia da referida proposição para análise e posicionamento sobre a matéria versada, com a brevidade possível, **DECIDIU** solicitar que o assunto seja encaminhado ao representante do CREA-MS junto ao Conselho Municipal da Cidade, para análise e parecer”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4037/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 153817/2015 B & C CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA.
	:	DAR

**EMENTA** *Indeferimento do visto de PJ*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Somos pelo INDEFERIMENTO do pedido de VISTO neste Conselho, bem como o cancelamento da ART n. 11660196 do profissional Engenheiro Civil WILSON ANDRE PIRES”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4038/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 041/80 Engenheiro Civil Osvaldo Setsuyuki Maruyama
	:	DAR

**EMENTA** *Ressarcimento de Anuidades*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, o profissional somente solicitou o desconto de 90% em 29/05/2017, e foi aprovado para o exercício de 2018 conforme protocolo n. 2017/031006-4, sendo que o profissional não solicitou o desconto da anuidade no período que o completou 35 anos de contribuições e considerando o previsto no . Art. 3 do Ato 06/2012 – CREA-MS, somos pelo INDEFERIMENTO do pedido de devolução da anuidade do exercício de 2015, 2016 e 2017”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4040/2017	
Referência e Interessado	:	Processo n. 150938/15 Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	
	:	DAR	

**EMENTA** *Revisão de Atribuições*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do interessado para extensão de atribuição profissional específica para execução de atividades de projeto e execução de pontes de madeira e concreto. Deliberamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro que a extensão as atividades requeridas devem constar na Certidão de Registro e Pessoa Física do profissional interessado.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matricula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4041/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 106152/05 Engenheiro Civil ANDRE LUIS DOS SANTOS
	:	DAR

**EMENTA** *Revisão de Atribuições*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, emitir atestado de conformidade das instalações elétricas e projetar e executar Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA e Projeto e Execução de medição Agrupada ligada à rede secundária da concessionária de energia de baixa tensão. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4042/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 158291/16 MED TOPOGRAFIA LTDA.
	:	DAR

**EMENTA** *Registro de PJ*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa, para atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil ALISSON BENASSI MEDEIROS - ART N. 1320170037635. Restrições: Cartografia e Geodésia.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4043/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 143153/2013 CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME
	:	DAR

**EMENTA** *Alteração contratual*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável ao deferimento do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4044/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 142358/2013 CETEC SENAI - RIO VERDE DE MT
	:	DAR

**EMENTA** *Baixa de Cargo e Função*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando em conformidade com a legislação vigente, Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ART’S 11489648 E 11472360 e exclusão do profissional do quadro de docentes da Instituição de Ensino.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4045/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 154707/15 CARAMURU CONSTRUÇÕES LTDA.
	:	DAR

**EMENTA** *Visto de Pessoa Jurídica*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de visto em seu Registro de Pessoa Jurídica e pelo CANCELAMENTO DA ART N. 11673266(FL-14 dos autos) em nome do Engenheiro Civil GABRIEL AFFONSO GIANANTE CARAMURU, por que, nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem axecutadas, amparado pelo que dispõe o inciso I do artigo 21 da Resolução n. 1025/2009 do CONFEA. ”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4046/2017	
Referência e Interessado	:	Processo n. 125938/10 DECISÃO CONSTRUTORA LTDA - ME	
	:	DAR	

**EMENTA** *Cancelamento de Registro*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja, desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n. 5.194/66.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4047/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 159848/2016 Engenheiro Civil SEMY ALVES FERRAZ FILHO
	:	DAR

**EMENTA** Registro Provisório

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária
	:	Extraordinária
		Nº: 474ª RO
		Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4048/2017
Referência e Interessado	:	Processo n. 121611/09 Tecnólogo em Edificação JOSÉ CLAUDIO ESTRELA DA SILVA
	:	DAR

**EMENTA** Interrupção de Registro

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** homologar o processo em epígrafe, com o seguinte teor: “Diante do exposto, sou de parecer ao deferimento da interrupção do registro de José Claudio Estrela da Silva, em epígrafe, por prazo indeterminado, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Em tempo: Considerando que o profissional não possui atribuições para atividades descritas nas ART’s n.s 11303454, 11194574, 11266286, 11198259, 11215298, 11154091, 11278120, 11278259, 11490696, somos pelo cancelamento das mesmas”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4049/2017	
Referência e Interessado	:	Protocolos n.s: 2017/038822-5 2017/038831-4 2017/038827-6; 2017/038824-9; 2017/038824-1 Engenheira Sanitarista e Ambiental Márcio Estevam Marques Figueiredo	
	:	DAR	

**EMENTA** *Aprova o relato da Conselheira Taís Arriero Shinma*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, o qual trata-se a presente solicitação do Eng. Sanitarista e Ambiental Márcio Estevam Marques Figueiredo, para registro de atestado e baixa de ARTs, **DECIDIU** aprovar o relato da Conselheira Taís Arriero Shinma, com o seguinte teor: “Considerando a análise detalhada dos documentos constantes dos autos processuais e legislação pertinente (Resolução n. 310/86 e 447/2000 ambas do Confea), bem como aliado à citação no Manual de Fiscalização elaborado pela CEECAST (2016), do Engenheiro Sanitarista na lista de profissionais habilitados a desenvolver serviços relacionados a: Obras de arte corrente (galerias e Bueiros); Obras de drenagem em edificações; Obras de drenagem urbana; Obras de movimentação de terra (terraplenagem); e Redes de Saneamento. Diante o exposto, somos pela Baixa das ARTs n. 11685616, 11685610, 11685594, bem como o registro de Atestado e baixa da ART n. 11685599.

./..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4049/2017
Referência e Interessado	:	Protocolos n.s: 2017/038822-5 2017/038831-4 2017/038827-6; 2017/038824-9; 2017/038824-1 Engenheira Sanitarista e Ambiental Márcio Estevam Marques Figueiredo
	:	DAR

Com relação a ART n. 11685631, solicito diligência para o DAR reativar a referida ART, e posterior informar o profissional para efetuar a substituição da ART retirando a atividade de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, considerando que o mesmo não possui atribuições. Solicito ainda, que o profissional deverá substituir o Atestado para constar o número da nova ART e retirar a atividade de pavimentação asfáltica, após o cumprimento da diligência poderá ser aprovado “ad referendum” da Câmara”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4050/2017	
Referência e Interessado	:	2016002367 CONBLOC INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Getúlio Neves da Costa Dias, com o seguinte teor: “Pelo acima exposto solicitamos diligências para localizar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, anexar ao Processo e podemos dar continuidade.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4051/2017	
Referência e Interessado	:	2017001557 PEDRO ELIAS FILHO	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Arthur Chinzarian, com o seguinte teor: “Somos pela improcedência do Auto de Infração e conseqüente arquivamento do processo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4052/2017	
Referência e Interessado	:	2017000212 MARIA CLAUDIA MACEDO GRANDE EPP	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4053/2017
Referência e Interessado	:	2013001743 JOAREIS RODRIGUES DOS PRAZERES - ME
	:	DAT – SPO

**EMENTA** *Infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "c" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau máximo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4054/2017	
Referência e Interessado	:	2014004543 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4055/2017	
Referência e Interessado	:	2014003983 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4056/2017	
Referência e Interessado	:	2014004545 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4057/2017	
Referência e Interessado	:	2014004549 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4058/2017
Referência e Interessado	:	2014004602 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.
	:	DAT – SPO

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4059/2017	
Referência e Interessado	:	2014004722 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4060/2017	
Referência e Interessado	:	2014004720 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4061/2017	
Referência e Interessado	:	2015001095 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4062/2017	
Referência e Interessado	:	2015002358 JUAREZ DIAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4063/2017	
Referência e Interessado	:	2014003287 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4064/2017	
Referência e Interessado	:	2014002817 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4065/2017	
Referência e Interessado	:	2014002814 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4066/2017	
Referência e Interessado	:	2014003313 SERMIX SERV. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA.	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Gerson da Costa Melo, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo.”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
Coordenador “ad hoc” da CEECAST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4067/2017	
Referência e Interessado	:	2017000002 PAULO SÉRGIO GOMES	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º "b" 5.194/66*

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rhuan Dyego Bortone Grubert, com o seguinte teor: “Os trabalhos realizados pelo Tecnólogo Paulo Sérgio Gomes e alencados nas ART’s somente serão validados com acompanhamento de um profissional devidamente habilitado que supervisione o trabalho do tecnólogo. Há decisão de Câmara CEECAST que menciona que as”.

**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4068/2017	
Referência e Interessado	:	2016001684 DRIGOLON CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rhuan Dyego Bortone Grubert, com o seguinte teor: “Considerando que foi apresentada defesa, esta trouxe fundamentos técnicos cabíveis para redução da multa, apresentando ART e protocolo de cadastro junto a este Conselho de Classe, somos pela procedência do Auto de Infração com redução da penalidade devido”.  
**Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fis.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4069/2017
Referência e Interessado	:	2016001050 CF GOMES ISOMUNDO - ME ISOMUNDO ISOLAMENTO TÉRMICO
	:	DAT – SPO

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rhuan Dyego Bortone Grubert, com o seguinte teor: “Devido à constatação de documentos de contratação da empresa como prestadora de serviços nos serviços de Montagem, limpeza e acabamentos em geral. Somos pelo arquivamento do processo, devido a empresa apenas prestar serviços de montagem”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4070/2017	
Referência e Interessado	:	2017002571 JOSÉ DUARTE FILHO	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rhuan Dyego Bortone Grubert, com o seguinte teor: “Considerando que houve defesa, posteriormente a verificação da infração, e corroborando há outros processos onde o autuado é reincidente do mesmo tipo de autuação, e de acordo com a Resolução 1.008 de 09 de dezembro de 2004, do Confea que dispõe os proced”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>Fis.</b>	
<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4071/2017	
Referência e Interessado	:	2015002579 WILLIAN DA SILVA PALMA	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rhuan Dyego Bortone Grubert, com o seguinte teor: “Considerando que houve defesa, esta a defesa trouxe fundamentos técnicos para redução do grau da autuação, houve regularização do fato gerador da irregularidade, posteriormente 23/10/2015, somos pela procedência do Auto de Infração em grau mínimo e multa”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4072/2017	
Referência e Interessado	:	2015002934 JONAS DE SOUZA ME	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º "a" 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pelo arquivamento do processo de auto de infração n. 2015002934”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4073/2017	
Referência e Interessado	:	2017000211 MARIA CLAUDIA MACEDO GRANDE EPP	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rafael de Araújo Bianchi, com o seguinte teor: “Manifestamos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau mínimo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)		
Reunião	:	Ordinária Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4074/2017
Referência e Interessado	:	2016002446 PAULO EDUARDO CABRAL
	:	DAT – SPO

**EMENTA** *Infração ao artigo 6º "a" 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rafael de Araújo Bianchi, com o seguinte teor: “Por todo acima exposto e decorrente da falta de defesa em apresentar um responsável técnico sobre a reforma, manifestamo-nos pela procedência do auto de infração, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da Lei 5.194/66 em grau”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN**. Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4075/2017	
Referência e Interessado	:	2017002601 ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA EIRELI - ME	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Elaine da Silva Dias, com o seguinte teor: “Pelo exposto acima, considerando que a falta foi regularizada posteriormente ao recebimento do Auto de Infração, somos pela procedência do mesmo e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea "a" do artigo 73 da Lei 5.194/66”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4076/2017	
Referência e Interessado	:	2016001722 MINERAÇÃO MARIA LTDA	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 59º da Lei 5.194/66*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rhuan Dyego Bortone Grubert, com o seguinte teor: “Solicito ao Setor Responsável do CREA para a lavratura de novo auto de infração devido à empresa não ter registro junto ao Conselho, como prevê as legislações transcritas acima, de acordo com a Lei n. 5.194/66, art. 59”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	
Matrícula	Rubrica
262	lml

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO (CEECAST/MS)			
Reunião	:	Ordinária	Nº: 474ª RO
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara Especializada	:	CEECAST/MS n. 4077/2017	
Referência e Interessado	:	2016000313 ROSEMEYRE FLAVIO DE MACEDO	
	:	DAT – SPO	

**EMENTA** *Infração ao artigo 1º da Lei 6496/77*

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2017 do corrente ano, após análise da do processo em epígrafe, **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Lincoln de Andrade Pizzatto, com o seguinte teor: “Pelo acima exposto, manifestamos pela procedência do auto de infração, bem como pela aplicação da multa estipulada na alínea “a” da Lei n. 5.194/66 em grau mínimo”. **Coordenou a Reunião o Conselheiro Engenheiro Civil ARTHUR CHINZARIAN.** Votaram favoravelmente os senhores (as) Conselheiros (as), LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, MARCELO RODRIGUES ANTUNES, ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE, GERSON DA COSTA MELO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, ELAINE DA SILVA DIAS, RHUAN DYEGO BORTONE GRUBERT, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06/12/2017

**ENG. CIVIL ARTHUR CHINZARIAN**  
**Coordenador “ad hoc” da CEECAST**